



T. A. N. COSTA

CNPJ: 28.403.062/0001-63
AMBIENTAL

Fls. Nº 607
Proc. Nº 037
Rubrica WJ

DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

❖ HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

- Cartão de CNPJ;
- Inscrição Estadual;
- Inscrição Municipal;
- Certidão negativa de débitos Federais;
- Certidão negativa de débitos Estaduais;
- Certidão negativa de débitos Municipais;
- Certidão negativa de débitos Trabalhista;
- Certidão negativa de débitos do FGTS;
- Certidão negativa de débitos do INSS;

❖ QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- Balanço patrimonial;
- Índices Contábeis;
- Capital social ou patrimônio líquido;
- Certidão negativa de Falência e Concordata;

❖ QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- Atestado(s) de Capacidade Técnica Profissional;
- Atestado(s) de Capacidade Técnica Operacional;
- Inscrição na entidade profissional competente;
- Registro em órgão regulamentador;

❖ OUTRAS DECLARAÇÕES



T. A. N. COSTA

CNPJ nº 28.403.062/0001-63

R TRÊS QD 04 N° 12, Residencial Araguaia, de Paço do Lumiar, MA, CEP: 65130-000

Fone: 98-98506-7510 (98) 98807-3626

E-mail: tancostambiental2021@gmail.com

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

Fls. Nº 608
Proc. Nº 037
Rubrica W

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

				M A	
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CONSTITUCIONAL DE 1988 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO					
NOME TAYLLON AUGUSTO NEVES COSTA					
DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF DMC/306120132 SSP MA					
CPF 216.645.923-85					
DATA NASCIMENTO 16/12/1998					
FILIAÇÃO RAIMUNDO MARATO FRANTA COSTA A ANA LÍDIA EVANGELISTA NEVES					
PERMISSÃO B ACC B CAT. HAB B					
Nº REGISTRO 1801467389					
VALIDADE 24/09/2020					
1ª HABILITAÇÃO 02/02/2018					
OBSERVAÇÕES					
<i>Tayllon Augusto Neves Costa</i>					
ASSINATURA DO PORTADOR					
LOCAL SÃO BRÁS, MA					
DATA EMISSÃO 21/02/2019					
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO					
64961619301 MA040004035					
MARANHÃO					
DENATRAN CONTRAN					

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1801467389

1801467389



Fls. Nº 609
Proc. Nº 033
Rubrica 10

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 28.403.062/0001-63
Razão Social: T. A. N. COSTA

Atividade Econômica Principal:

8122-2/00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

Endereço:

RUA TRES, 12 - QUADRA04 - LOTEAMENTO ARAGUAIA - Paço do Luimar / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 24/03/2022 16:40

1 de 1



Fls. Nº 610
Proc. Nº 037
Rubrica

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 28.403.062/0001-63 DUNS®: 91*****79
Razão Social: T. A. N. COSTA
Nome Fantasia: COSTA AMBIENTAL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 20/03/2023
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	20/04/2022
FGTS	Validade:	02/04/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	10/09/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	23/02/2022 (*)
Receita Municipal	Validade:	30/04/2022

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/03/2022

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 24/03/2022 16:41

1 de 1

CPF: 616.645.923-85 Nome: TAYLLON AUGUSTO NEVES COSTA

Ass: _____

Fls. Nº 611
 Proc. Nº 077
 Rubrica ho

**PRIMEIRO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO
DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL T. A. N. COSTA**

Pelo presente instrumento particular, **TAYLLON AUGUSTO NEVES COSTA**, Brasileiro, nascido em 16/12/1998 na cidade de São Luís – MA, Solteiro, Empresário, CPF de nº 616.645.923-85, RG nº 0507306120132 SSP/MA, residente e domiciliado Rua Três, Nº 12, Quadra 04, Loteamento Araguaia, Paço do Lumiar – MA, Cep: 65130-000, **TITULAR** da empresa **T. A. N. COSTA**, com sede na Rua Três, Nº 12, Quadra 04, Loteamento Araguaia, Paço do Lumiar – MA, Cep: 65130-000, inscrita no CNPJ sob nº 28.403.062/0001-63, com início das atividades em 11/08/2017 e registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21102172959, resolve, assim, alterar o contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto da empresa é 8122-2/00 Imunização e controle de pragas urbanas, 3702-9/00 Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes, 3811-4/00 Coleta de resíduos não-perigosos, 3812-2/00 Coleta de resíduos perigosos, 3821-1/00 Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos, 4120-4/00 Construção de edifícios, 4211-1/01 Construção de rodovias e ferrovias, 4213-8/00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, 4321-5/00 Instalação e manutenção elétrica, 4322-3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, 4329-1/04 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, 4330-4/02 Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, 4330-4/04 Serviços de pintura de edifícios em geral, 4399-1/05 Perfuração e construção de poços de água, 4924-8/00 Transporte escolar, 7739-0/03 Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, 8111-7/00 Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, 8121-4/00 Limpeza em prédios e em domicílios, 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas **doravante passará a ser** 8122-2/00 Imunização e controle de pragas urbanas, 3702-9/00 Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes, 3811-4/00 Coleta de resíduos não-perigosos, 3812-2/00 Coleta de resíduos perigosos, 3821-1/00 Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos, 4120-4/00 Construção de edifícios, 4211-1/01 Construção de rodovias e ferrovias, 4213-8/00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, 4321-5/00 Instalação e manutenção elétrica, 4322-3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, 4329-1/04 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, 4330-4/02 Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, 4330-4/04 Serviços de pintura de edifícios em geral, 4399-1/05 Perfuração e construção de poços de água, 4924-8/00 Transporte escolar, 7739-0/03 Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, 8111-7/00 Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, 8121-4/00 Limpeza em prédios e em domicílios, 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, 7731-4/00 Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador, 7732-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, 7739-0/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador, 7711-0/00 Locação de automóveis sem condutor, 7719-5/01 Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos, 3314-7/17 Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores, 0161-0/02 Serviço de poda de árvores para lavouras, 1822-9/99 Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação, 5620-1/02 Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê, 7119-7/01 Serviços de cartografia, topografia e geodésia, 7119-7/03 Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, 8299-7/03 Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção, 4520-0/05 Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, 1340-5/99 Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário, 8130-3/00 Atividades paisagísticas, 9319-1/01 Produção e promoção de eventos esportivos, 9001-9/02 Produção musical, 9001-9/01 Produção teatral

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O empresário individual gira sob o nome empresarial **T. A. N. COSTA** e tem sede e domicílio na Rua Três, Nº 12, Quadra 04, Loteamento Araguaia, Paço do Lumiar – MA, Cep: 65130-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto principal da empresa é 8122-2/00 Imunização e controle de pragas urbanas, 3702-9/00 Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes, 3811-4/00 Coleta de resíduos não-perigosos, 3812-2/00 Coleta de resíduos perigosos, 3821-1/00 Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos, 4120-4/00 Construção de edifícios, 4211-1/01 Construção de rodovias e

ferrovias, 4213-8/00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, 4321-5/00 Instalação e manutenção elétrica, 4322-3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, 4329-1/04 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, 4330-4/02 Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, 4330-4/04 Serviços de pintura de edifícios em geral, 4399-1/05 Perfuração e construção de poços de água, 4924-8/00 Transporte escolar, 7739-0/03 Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, 8111-7/00 Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, 8121-4/00 Limpeza em prédios e em domicílios, 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, 7731-4/00 Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador, 7732-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, 7739-0/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador, 7711-0/00 Locação de automóveis sem condutor, 7719-5/01 Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos, 3314-7/17 Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores, 0161-0/02 Serviço de poda de árvores para lavouras, 1822-9/99 Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação, 5620-1/02 Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê, 7119-7/01 Serviços de cartografia, topografia e geodésia, 7119-7/03 Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, 8299-7/03 Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção, 4520-0/05 Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, 1340-5/99 Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário, 8130-3/00 Atividades paisagísticas, 9319-1/01 Produção e promoção de eventos esportivos, 9001-9/02 Produção musical, 9001-9/01 Produção teatral

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de duração da empresa é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – O capital é de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), integralizado em moeda corrente do País.

CLÁUSULA QUINTA – A empresa é administrada por seu Titular o **Sr. TAYLLON AUGUSTO NEVES COSTA** a quem cabe a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta empresa.

CLÁUSULA SEXTA – O exercício encerra em 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA SÉTIMA – Declaro o titular desta empresa, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA – A responsabilidade do titular é limitada ao valor total do capital integralizado.

CLÁUSULA NONA – Fica eleito o foro de Paço do Lumiar – MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato social.

CLÁUSULA DÉCIMA – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência contra as relações de consumo, fé público, ou a propriedade.

Por se verdade, assina o presente instrumento, 1 (uma) via que será levado a registro perante ao Registro Mercantil de Pessoa Jurídica competente, para que a mesma adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor.

Paço do Lumiar – MA, 02 de fevereiro de 2021.

Tayllon Augusto Neves Costa

Empresário



Fls. Nº 613
Proc. Nº 033
Rubrica [assinatura]

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa T. A. N. COSTA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
61664592385	TAYLLON AUGUSTO NEVES COSTA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/02/2021 12/03 SOB Nº 20210171782.
PROTOCOLO: 210171782 DE 03/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100740993 / CNPJ DA SEDE: 28403062000163.
NIRE: 21102172959. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/02/2021.
T. A. N. COSTA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

INSC. ESTADUAL: 12.683.133-5
RAZÃO SOCIAL: T A N COSTA

ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 03/02/2021

Fls. Nº 614
Proc. Nº 057
Rubrica 60

SITUAÇÃO FISCAL: IRREGULAR
MOTIVOS FISCAIS: 42 DEFERIMENTO NOVA EMPRESA

SERASA: Não

SITUAÇÃO CADASTRAL: SUSPENSO DE OFÍCIO
MOTIVO CADASTRAL: --

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ: 28.403.062/0001-63 INSC. CENTRALIZADORA: --
RAZÃO SOCIAL: T A N COSTA
NIRE: 21102172959 TIPO PESSOA: JURÍDICA
INÍCIO DE ATIVIDADES: 03/02/2021 CAPITAL SOCIAL: 360.000,00
AGÊNCIA REGIONAL: 01 - AGÊNCIA DE SÃO LUÍS UFRE: 46 - UFRE/SÃO LUÍS
TIPO DE SOCIEDADE: EMPRESÁRIO CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO
REGIME DE PAG.: SIMPLES NACIONAL
DATA OBRIG. NFE: 01/10/2010 DATA OBRIG. EFD: --
CORREIO ELETRÔNICO: SRALMEIDACONT@GMAIL.COM ÁREA UTILIZADA: 29

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP 65130-000
ENDEREÇO RUA TRES NÚMERO: 12
COMPLEMENTO: QUADRA04
PONTO DE REFERENC.: -- BAIRRO: LOTEAMENTO ARAGUAIA
CIDADE: PACO DO LUMIAR ESTADO: MA
TELEFONE: (98)8882-60020 FAX: --
CEP CAIXA POSTAL: --

ENDEREÇO FISCAL

CEP --
ENDEREÇO RUA TRES NÚMERO: 12
COMPLEMENTO: QUADRA04
PONTO DE REFERENC.: -- BAIRRO: LOTEAMENTO ARAGUAIA
CIDADE: PACO DO LUMIAR ESTADO: MA
TELEFONE: (98)8882-60020 FAX: --
CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEN	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
2	9319101	PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS
3	1822999	SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
4	3314717	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E
5	3702900	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES
6	3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
7	3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
8	3821100	TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
9	4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
10	4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
11	4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
12	4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
13	4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
14	4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS,
15	4330402	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
16	4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
17	4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
18	4520005	SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
19	4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
20	5620102	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
21	7119701	SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA
22	7119703	SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA
23	7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
24	7719501	LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÕES SEM TRIPULAÇÃO, EXCETO PARA FINS RECREATIVOS
25	7731400	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR
26	7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 61664592385

DATA: 04/02/2022

HORA: 15:07

Fls. Nº 615
Proc. Nº 037
Rubrica 120

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS		
ORDEN	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
27	7739001	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA EXTRAÇÃO DE MINÉRIOS E PETRÓLEO, SEM OPERADOR
28	7739003	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
29	8111700	SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS
30	8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
31	8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
32	8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
33	8299703	SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE CARIMBOS, EXCETO CONFECÇÃO
34	9001901	PRODUÇÃO TEATRAL
35	9001902	PRODUÇÃO MUSICAL
36	0161002	SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORES PARA LAVOURAS
37	1340599	OUTROS SERVIÇOS DE ACABAMENTO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO

REPRESENTANTES LEGAIS		
CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
61664592385	TAYLLON AUGUSTO NEVES COSTA	801 - EMPRESARIO

AÇÕES JUDICIAIS				
TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	03/02/2021	—	Ativo
NF-e	01/10/2010	—	Ativo

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição

[Handwritten signature and initials]



SINTEGRA/ICMS

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 28.403.062/0001-63 Inscrição Estadual: 12.683133-5

Razão Social: T A N COSTA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

Fls. Nº 616
Proc. Nº 037
Rubrica 10

ENDEREÇO

Logradouro: RUA TRES

Número: 12 Complemento: QUADRA04

Bairro: LOTEAMENTO ARAGUAIA

Município: PACO DO LUMIAR UF: MA

CEP: 65130000 DDD: Telefone: 888260020

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 8122200 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4330402	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4520005	SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
9319101	PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS
5620102	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
7119701	SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA
7119703	SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7719501	LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÕES SEM TRIPULAÇÃO, EXCETO PARA FINS RECREATIVOS
7731400	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7739001	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA EXTRAÇÃO DE MINÉRIOS E PETRÓLEO, SEM OPERADOR
7739003	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
8111700	SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS
1822999	SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS
8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
8299703	SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE CARIMBOS, EXCETO CONFECÇÃO
9001901	PRODUÇÃO TEATRAL
9001902	PRODUÇÃO MUSICAL
161002	SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORES PARA LAVOURAS
1340599	OUTROS SERVIÇOS DE ACABAMENTO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DE VESTUÁRIO
3314717	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, EXCETO TRATORES
3702900	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
3821100	TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO COM RESTRIÇÃO

Data desta Situação Cadastral: 03/02/2021

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/10/2010 - (1340599),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Fls. Nº 617
Proc. Nº 037
Rubrica W

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 03/04/2022

Número da Consulta:

--	--

[Handwritten signatures and initials]

PREFEITURA DE PAÇO DO LUMIAR -



PREFEITURA DE PAÇO DO LUMIAR
SEMFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Fls. Nº 618
Proc. Nº 059
Rubrica 00

DATA DE EMISSÃO: 26/01/2022

ESPELHO MOBILIÁRIO

NOME EMPRESARIAL: T. A. N. COSTA - ME					CNPJ/CPF: 28.403.062/0001-63	
NÚMERO DE CADASTRO 1877226		TÍTULO DO ESTABELECIMENTO COSTA AMBIENTAL			LOGRADOURO RUA TRES	
NÚMERO 00012	Nº CEP 65130000	BAIRRO LOTEAMENTO ARAGUAIA	COMPLEMENTO QUADRA: 04;	MUNICÍPIO - UF PAÇO DO LUMIAR - MA	NOME EDIFÍCIO	Nº APTO
ABERTURA 11/08/2017	CADASTRO 14/08/2020	INSC. ESTADUAL	E-MAIL	WEBSITE	TELEFONE (98) 8863-7825	

CONTADOR: 1877226 - COSTA AMBIENTAL

ATIVIDADES DA EMPRESA			OUTRAS INFORMAÇÕES	
CODIGO	CNAE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	EMPRESA BAIXADA	NÃO
15	9001-9/02	PRODUÇÃO MUSICAL	CATEGORIA	ISSQN
711967	3821-1/00	TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS	TIPO ALVARA	LOCALIZAÇÃO
713786	8130-3/00	ATIVIDADES PAISAGISTICAS	ALVARA SANITÁRIO	NÃO
713823	7119-7/01	SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA	TIPO DE ISS	VARIÁVEL
711956	3811-4/00	COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS	OPTANTE SIMPLES	NÃO
712040	4213-8/00	OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS	TAXA BOMBEIRO	NÃO
711953	4330-4/02	INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL	AREA M²	NÃO
712034	4211-1/01	CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS	TAXA POLÍCIA	NÃO
711897	7739-0/01	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA EXTRACAO DE MINERIOS E PETROLEO. SEM OPERADOR	NATUREZA JURIDICA	OUTRAS
713743	7719-5/01	LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÕES SEM TRIPULAÇÃO, EXCETO PARA FINS RECREATIVOS		
711969	8122-2/00	IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS Ativ. Principal		
711947	4399-1/05	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA		
713549	4520-0/05	SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES		
711963	3702-9/00	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES		
712173	4924-8/00	TRANSPORTE ESCOLAR		
712871	4321-5/00	INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA		
711794	7739-0/03	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES		
711916	5620-1/02	SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE		
712759	9319-1/01	PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS		
711804	8230-0/01	SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS		
711655	7711-0/00	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR		
712388	3314-7/17	MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO, EXCETO TRATORES		
713548	8121-4/00	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍCIOS		
712751	9001-9/01	PRODUCAO TEATRAL		
711962	8121-4/00	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍCIOS		
713667	7739-0/03	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES		
712438	1822-9/99	SERVICOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO		
713084	8111-7/00	SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS		
713965	3812-2/00	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS		
712148	7731-4/00	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR		
711918	8111-7/00	SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS		
713703	7119-7/03	SERVICOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA		
711717	7732-2/01	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES		
711702	4322-3/02	INSTALACAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR		
712676	1340-5/99	OUTROS SERVICOS DE ACABAMENTO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TEXTEIS E PECAS DO VESTUARIO		
712398	4330-4/04	SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL		
713295	0161-0/02	SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORES PARA LAVOURAS		
712225	4329-1/04	MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS		

SÓCIOS DA EMPRESA

1877226 | COSTA AMBIENTAL

Fls. Nº 619
Proc. Nº 037
Rubrica W

PREFEITURA DE PAÇO DO LUMIAR - ESTRADA DE RIBAMAR - CENTRO ADMINISTRATIVO Nº 5/N

DATA DE EMISSÃO: 26/01/2022









PREFEITURA DE PAÇO DO LUMIAR

SECRETARIA DE FINANÇAS

Fls. Nº 620
Proc. Nº 637
Rubrica

Nº Alvará
2332 / 2021

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO

Informações Cadastrais da Empresa

CMC / Nome Fantasia: 1877226 / COSTA AMBIENTAL
Razão Social: T. A. N. COSTA - ME
CPF / CNPJ: 28.403.062/0001-63
Endereço: RUA TRES, 00012 QUADRA:04; LOTEAMENTO ARAGUAIA CEP: 65130000
Observações: INSCR.MUNICIPAL: 3271952403 INSCR.ESTADUAL: null CONVERSÃO DE DADOS (nfe lumiar.il contribuintes 1)

CÓDIGO - CNAE - Atividade Principal

711969 - 8122-2/00 IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

CÓDIGO - CNAE - Atividades Secundárias

713823 - 7119-7/01 SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA
712438 - 1822-9/99 SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
711916 - 5620-1/02 SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE
712034 - 4211-1/01 CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS
712388 - 3314-7/17 MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO, EXCETO TRATORES
712225 - 4329-1/04 MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
711702 - 4322-3/02 INSTALACAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR
711655 - 7711-0/00 LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
711794 - 7739-0/03 ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES
712751 - 9001-9/01 PRODUCAO TEATRAL
712148 - 7731-4/00 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR
711953 - 4330-4/02 INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
712759 - 9319-1/01 PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS
713548 - 8121-4/00 LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
713786 - 8130-3/00 ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
713295 - 0161-0/02 SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORES PARA LAVOURAS
711947 - 4399-1/05 PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
712398 - 4330-4/04 SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL
713549 - 4520-0/05 SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS
AUTOMOTORES
713965 - 3812-2/00 COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
711918 - 8111-7/00 SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS
712871 - 4321-5/00 INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA
713703 - 7119-7/03 SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA
711897 - 7739-0/01 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA EXTRACAO DE MINERIOS E PETROLEO, SEM OPERADOR
711962 - 8121-4/00 LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICÍLIOS
712676 - 1340-5/99 OUTROS SERVICOS DE ACABAMENTO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TEXTÉIS E PECAS DO VESTUÁRIO
711967 - 3821-1/00 TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS
713084 - 8111-7/00 SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS
712040 - 4213-8/00 OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS
711804 - 8230-0/01 SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS
711963 - 3702-9/00 ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES
712173 - 4924-8/00 TRANSPORTE ESCOLAR
713743 - 7719-5/01 LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÕES SEM TRIPULAÇÃO, EXCETO PARA FINS RECREATIVOS
713667 - 7739-0/03 ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES
711956 - 3811-4/00 COLETA DE RESÍDUOS NAO-PERIGOSOS
711717 - 7732-2/01 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
15 - 9001-9/02 PRODUÇÃO MUSICAL

Data de Abertura
11/08/2017

Data de Emissão
26/01/2022

Vencimento
31/12/2022

NOTA:



ESTE ALVARÁ FOI EMITIDO ATRAVÉS DA INTERNET E DISPENSA A ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS

PREFEITURA DE PAÇO DO LUMIAR - ESTRADA DE RIBAMAR, CENTRO ADMINISTRATIVO, Nº S/N -

Fls. Nº 621
Proc. Nº 057
Rubrica W

5

JO

W

Simples
Serviços



Simei
Serviços



[Início](#) [Voltar](#) [A+](#)

Consulta: 26/10/2021 11:30:21

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 28.403.062/0001-63

Empresário: T. A. N. COSTA

Situação Atual

Situação Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 11/08/2017**
Situação SIMEI: **NAO enquadrado no SIMEI**

Atividade Econômica

Situações Anteriores

Situações pelo Simples Nacional em Exercícios Anteriores: **Não Existem**

Situações no SIMEI em Exercícios Anteriores: **Não Existem**

Situações Futuras (Simples Nacional)

Existem

Situações Futuras (SIMEI)

Existem

Gerar PDF

Fls. Nº 622
Proc. Nº 037
Rubrica 42

Handwritten signature

Handwritten signature

--	--

Fls. Nº 623
Proc. Nº 037
Rubrica 20



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.403.062/0001-63

Razão Social: T A N COSTA

Endereço: RUA TRES 12 QD 04 / LOTEAMENTO ARAGUAIA / PACO DO LUMIAR / MA / 65130-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/03/2022 a 21/04/2022

Certificação Número: 2022032301493057749999

Informação obtida em 24/03/2022 16:28:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Fls. Nº 624
Proc. Nº 033
Rubrica

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 008081/22

Data da

03/02/2022 16:21:54

Inscrição Estadual: 126831335

CPF/CNPJ: 28403062000163

Razão Social: T A N COSTA

Endereço: RUA TRES, 12 QUADRA04 CEP: 65130000 - LOTEAMENTO ARAGUAIA

Telefone: (98)888260020

Município: PACO DO LUMIAR

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 03/06/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 04/02/2022 17:30:45



Fls. Nº 625
Proc. Nº 033
Rubrica 112

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 014360/22

Data da

04/02/2022 14:36:01

Inscrição Estadual: 126831335

CPF/CNPJ: 28403062000163

Razão Social: T A N COSTA

Endereço: RUA TRES, 12 QUADRA04 CEP: 65130000 - LOTEAMENTO ARAGUAIA

Telefone: (98)888260020

Município: PACO DO LUMIAR

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 04/06/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 04/02/2022 17:29:11



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Fls. Nº 626
Proc. Nº 037
Rubrica 10

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: T. A. N. COSTA
CNPJ: 28.403.062/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 19:05:25 do dia 22/10/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/04/2022.

Código de controle da certidão: **BF1F.ABF8.EDE5.E04A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



DEPARTAMENTO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página: 1 de 1
Fls. Nº 627
Proc. Nº 037
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: T. A. N. COSTA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.403.062/0001-63

Certidão nº: 9555553/2022

Expedição: 24/03/2022, às 16:51:51

Validade: 20/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **T. A. N. COSTA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.403.062/0001-63**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA DE PAÇO DO LUMIAR
SEMFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº: 0012201

Informações do Contribuinte

CÓDIGO 1895868	NOME DO CONTRIBUINTE T. A. N. COSTA - ME	CPF / CNPJ 28.403.062/0001-63
ENDEREÇO RUA RUA 03	NÚMERO 12	COMPLEMENTO QD 04
NÚMERO CEP 65130000	MUNICÍPIO - UF PAÇO DO LUMIAR - MA	BAIRRO VILA SAO JOSE
	APTO / SALA	NOME EDIFÍCIO

Informações do Requerente

Nº DE DOCUMENTO 00505216329	NOME DO REQUERENTE ana lidia evangelista neves	FINALIDADE
	OBSERVAÇÕES	

Data de Emissão: 30/01/2022 Hora de Emissão: 17:01:53

Validade: 30/04/2022

A prefeitura do Município de Paço do Lumiar - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte acima qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL não constatando débitos referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa até a presente data, com validade da presente certidão em (90) dias, Conforme Código Tributário Municipal, fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar eventuais débitos que vierem a ser apurados, mesmo referente a período anterior a emissão da presente certidão.

NADA MAIS havendo, o referido e verdade do que dou fé.

A respectiva Certidão de Débitos poderá ser VALIDADA no site <http://www.prefeituramoderna.com.br>

Escolha o município- IPTU- Documentos Emitidos - Validação da Certidão

Já nas certidões de empresas:

A respectiva Certidão de Débitos poderá ser VALIDADA no site <http://www.prefeituramoderna.com.br>

Escolha o município- ISS - Suporte - Validação de Certidão.

Paço do Lumiar (MA), 30 de Janeiro de 2022



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO

SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO DO TERMO
JUDICIÁRIO DE PAÇO DO LUMIAR, COMARCA
DA ILHA DE SÃO LUIS, ESTADO DO
MARANHÃO.

Fls. Nº 629
Proc. Nº 039
Rubrica 10

CERTIDÃO

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às Varas Judiciais existentes neste Termo Judiciário, a partir do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de dois mil e cinco (2005) até o dia **11 de Março do ano corrente**, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES DE FALÊNCIA OU CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL E INSOLVÊNCIA** contra **T. A. N. COSTA ME**, inscrita no CNPJ n.º **28.403.062/0001-63**, com endereço na **R Três, N° 12, Quadra 04, Loteamento Araguaia, Paço do Lumiar/MA**. **CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no Termo Judiciário de Paço do Lumiar, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Tácito Caldas", nesta cidade de Paço do Lumiar, capital do Estado do Maranhão. Eu, Rosângela Lopes da Silva Porto, Secretária Judicial, consultei e digitei, subscrevo e assino. Paço do Lumiar/MA, 11 de Março de 2022.

ROSÂNGELA LOPES DA SILVA PORTO
Secretária Judicial da Distribuição



OBSERVAÇÃO:

O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário.

Art. 198 do Código de Normas da CGJ - Será de **sessenta dias o prazo de validade das certidões judiciais**, o que constará, obrigatoriamente, do respectivo escrito oficial.

Art. 199 do Código de Normas da CGJ. Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor.

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE PAÇO DO LUMIAR-MA

Sede: Fórum Desembargador "Tácito Caldas",
Avenida 15, s/n. - Malobão, Paço do Lumiar/MA, fone: (098) 3237-6868



2º OFÍCIO DO 2º OFÍCIO DE PAÇO DO LUMIAR
M. Carolina Brasil Campos Maciel - Tabela e Registradora
AUTENTICAÇÃO

Selo Digital: AUTENTICAÇÃO
Consulte a validade deste ato em: www.tjma.jus.br
Paço do Lumiar - MA, 29 de março de 2022.



17/01/2022 09:23

Detalhamento das Sanções Vigentes - Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS - Portal da transparência

FILTROS APLICADOS:

Nome: T A N COSTA - ME

CPF / CNPJ: 28.403.062/0001-63

LIMPAR



Fls. Nº 630
Proc. Nº 037
Rubrica

Data da consulta: 17/01/2022 08:46:13
Data da última atualização: 15/01/2022 10:15:08

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	Órgão/ENTIDADE SANCIONADORA	Tipo da Sanção	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Fls. Nº 631
Proc. Nº 037
Rubrica 60

Certifico que nesta data (22/03/2022 às 22:28) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 28.403.062/0001-63.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 623A.77AD.C578.9893 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 859068/2022

Emissão: 15/01/2022

Validade: 31/04/2022

Chave: 03b16

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Fls. Nº 632
Proc. Nº 037
Rubrica [assinatura]

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: T. A. N. COSTA ME

CNPJ: 28.403.062/0001-63

Registro: 0005399645

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 360.000,00

Data do Capital: 11/08/2017

Faixa: 3

Objetivo Social: 81.22-2-00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

37.02-9-00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES

38.11-4-00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS

38.12-2-00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS

38.21-1-00 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS

41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

42.11-1-01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS

42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS

43.21-5-00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA

43.22-3-02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO

43.29-1-04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS

43.30-4-02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL

43.30-4-04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL

43.99-1-05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA

49.24-8-00 - TRANSPORTE ESCOLAR

77.39-0-03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES

81.11-7-00 - SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS

81.21-4-00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS

82.30-0-01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA ELÉTRICA, CIVIL E AMBIENTAL, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEUS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS.

Endereço Matriz: RUA RUA TRÊS, 12, QUADRA 03, RESIDENCIAL ARAGUAIA, PAÇO DO LUMIAR, MA, 65130000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 10/06/2019

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000540902DDMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (6/6)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: HUGO BASTOS BRANDÃO

Registro: 1106408500

CPF: 615.390.823-34

Data Início: 19/05/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 11/05/2024

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: ART. 8º E 9º DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

[Assinatura]





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 859068/2022

Emissão: 15/01/2022

Validade: 31/04/2022

Chave: 03b16

Fls. Nº 633
Proc. Nº 035
Rubrica W

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: PAULO LEONARDO SANTOS GOUVEIA

Registro: 1119227950

CPF: 053.999.213-59

Data Início: 23/02/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 16/02/2024

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO AMBIENTAL

Atribuição: ART 2 DA RES 447 DE 22/09/2000, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: JOSENILDO SALDANHA NOGUEIRA

Registro: 1105244040

CPF: 237.193.973-00

Data Início: 10/06/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: TAYLLON AUGUSTO NEVES COSTA

CPF: 616.645.923-85

Função: EMPRESÁRIO



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 859069/2022

Emissão: 15/01/2022

Validade: 31/04/2022

Chave: 2BZd0

Fls. Nº 634
 Proc. Nº 037
 Rubrica [assinatura]

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: JOSENILDO SALDANHA NOGUEIRA

Registro: 1105244040

CPF: 237.193.973-00

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 21/12/2007

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUCAO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - CAMPUS SAOLUIS

Data de Formação: 27/09/2002

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8303542220. Data de vencimento do boleto: 31/03/2022
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (5/5)

Parcelamento Ano: 2022

Quantidade de Parcelas Pagas: 2/6

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: T. A. N. COSTA ME

Registro: 0005399645

CNPJ: 28.403.062/0001-63

Data Início: 10/06/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

842469/2021

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **JOSENILDO SALDANHA NOGUEIRA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JOSENILDO SALDANHA NOGUEIRA**
Registro: **1105244040MA** RNP: **1105244040**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Fls. Nº **635**
Proc. Nº **031**
Rubrica **60**

Número da ART: **MA20180223026** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **06/12/2018** Baixada em: **13/03/2021**
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **R. V. N. SERVICOS E COMERCIO LTDA ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA NOVA DO MARANHÃO**

CPF/CNPJ: **01.612.629/0001-55**

Endereço do contratante: **AVENIDA VITORINO FREIRE**

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **OLINDA NOVA DO MARANHÃO**

UF: **MA**

CEP: **65223000**

Contrato: **26**

Celebrado em: **01/11/2018**

Valor do contrato: **R\$ 940.271,51**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **Outros**

Endereço da obra/serviço: **AVENIDA Vitorino Freire**

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **Centro**

Cidade: **OLINDA NOVA DO MARANHÃO**

UF: **MA**

CEP: **65223000**

Data de início: **01/12/2018**

Conclusão efetiva: **30/11/2019**

Finalidade: **Outro**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA NOVA DO MARANHÃO**

CPF/CNPJ: **01.612.629/0001-55**

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO #A0110 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS DIVERSOS 58 - MANUTENCAO 3421,58 metro quadrado; 7 - EXECUÇÃO #A0435 - INSTALACOES HIDRAULICAS 20 - EXECUCAO E PROJETO 24,00 Pontos; 7 - EXECUÇÃO #A0436 - INSTALACOES SANITARIAS 20 - EXECUCAO E PROJETO 8,00 Pontos; 7 - EXECUÇÃO #A0506 - PAVIMENTACAO ASFALTICA 26 - RESTAURACAO 1600,00 metro quadrado; 7 - EXECUÇÃO #A0508 - PAVIMENTACAO DE LAJOTAS 53 - EXECUCAO 1923,39 metro quadrado; 7 - EXECUÇÃO #A0699 - SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM OBRAS EM TERRAPLENAGEM 53 - EXECUCAO 234800,00 metro quadrado; 7 - EXECUÇÃO #B1106 - INSTALACAO ELETRICA EM B.TENSAO P/ FINS RESID./COMERC. 20 - EXECUCAO E PROJETO 32,00 Pontos;**

Observações

Reforma e Manutenção de prédios públicos : Demolições; Construção de Alvenarias, Forros, Pinturas, colocação de esquadrias, Pisos e reforma em telhados; Reparos e execução em instalações Hidráulicas e Elétricas; Reconformação geométrica de vias; Recuperação de revestimento primário de vias; Pavimentação em bloquete com meio fio e sarjetas; Recuperação (tapa-buraco) de pavimento asfáltico.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 10 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 842469/2021

18/03/2021, 11:50

3x30y

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 3x30y

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@crea.org.br



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



Impresso em: 08/02/2022, às 11:49.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA NOVA DO MARANHÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Fls. Nº 636
Proc. Nº 037
Rubrica 110

Atestamos para devidos fins que a empresa R.V.N SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA ME registrada sob o CNPJ: 21.061.743/0001-41, e com registro no CREA de nº 0005376165 MA, firma estabelecida na RUA TRES, 13, QUADRA 04, no município de Paço do Lumiar - MA, neste ato representado pelo seu administrador Tayllon Augusto Neves Costa, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 050730612013-2 SSP-MA, inscrito sob o CPF nº 611.305.973-18, residente na Rua Três, Quadra 4, Nº 12, Loteamento Araguaia, com CEP.65.130-000, no município de Paço do Lumiar, no estado do Maranhão, EXECUTOU os serviços referente a demolições e retiradas, paredes e painéis, revestimento, pavimentação, esquadrias e vidros, pintura, instalação hidrossanitária, instalação elétrica na Avenida Vitorino Freire, bairro Centro, de Olinda Nova do Maranhão - MA, sob o acompanhamento do Engenheiro Civil, Josenildo Saldanha Nogueira, CREA - MA 1105244040.

Objetivo do contrato: serviços referentes demolições e retiradas, paredes e painéis, revestimento, pavimentação, esquadrias e vidros, pintura, instalação hidrossanitária, instalação elétrica.

Local de realização dos serviços: Avenida Vitorino Freire, Bairro Centro, Olinda Nova do Maranhão.

Período de realização: de 01/12/2018 a 30/11/2019

Finalizado em: 20/07/2019

Responsável técnico: Josenildo Saldanha Nogueira, Engenheiro Civil - CREA - MA 1105244040.

ART correspondente ao serviço: MA20180223026

Fiscal do Serviço: Alcebiades Adalto de Souza, Engenheiro Civil - CREA/MA nº 1101310529.

ART de fiscalização / laudo: MA20210405581.

Descrição dos serviços: serviços referentes demolições e retiradas, paredes e painéis, revestimento, pavimentação, esquadrias e vidros, pintura, instalação hidrossanitária, instalação elétrica.

Olinda Nova do Maranhão - MA 16 de Março 2021.

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

RONNIE VON PEREIRA GONÇALVES
CPF: 827.134.053-00

ALCEBIADES ADALTO DE SOUZA
ENGENHEIRO CIVIL
FISCAL DO SERVIÇO
CREA/MA Nº 1101310529

Alcebiades Adalto de Souza
Eng. Civil - Eng. Seg. do Trabalho - Geod. Ambiental
Educação Profissional - Mecânica Automotiva - Pneu.
CREA Nacional nº 110131052-9
CPF Nº 162.059.803-57

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 842469/2021, em 18/03/2021 emitida

Certidão nº 842469/2021
08/02/2022, 11:49
Chave de Impressão: 3x30y

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/03/2021 e contém 9 folhas

Digitalizada com CamScanner

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 08/02/2022, às 11:49.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA NOVA DO MARANHÃO

Fls. Nº 637
Proc. Nº 037
Rubrica 66

A Prefeitura Municipal de Olinda Nova do Maranhão, Pessoa Jurídica de Direitos Públicos, inscrita no CNPJ nº: 01.612.629/001-55, declara para os devidos fins e a quem interessar que a empresa R.V.N SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA ME inscrita no CNPJ Nº: 21.061.743/0001-41, esta prestando serviços de Reforma e Manutenção Física de Prédios, instalações e pavimentos da infraestrutura deste município conforme contrato PREGÃO PRESENCIAL N°33/2018/PMON/MA.

PLANILHA ORÇAMENTARIA

Item	Discriminação	Und	Qtd	Valor R\$	Vlr. Total R\$
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				R\$ 272,50
1.1	Taxa do CREA – ART de obras acima de 15.000,00	UN	1	R\$ 272,50	R\$ 272,50
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS				R\$ 12.000,05
2.1	Raspagem de pintura PVA	M²	600,00	R\$ 4,34	R\$ 2.604,00
2.2	Raspagem de pintura latex acrílica	M²	600,00	R\$ 4,34	R\$ 2.604,00
2.3	Demolição de forro de gesso	M²	120,00	R\$ 2,70	R\$ 324,00
2.4	Retirada de forro em régua de PVC, inclusive retirada de perfis	M²	100,00	R\$ 2,70	R\$ 270,00
2.5	Demolição de concreto simples	M³	6,30	R\$ 167,15	R\$ 1.053,05
2.6	Demolição de piso de alta resistência	M²	60,00	R\$ 13,66	R\$ 819,60
2.7	Demolição da camada de assentamento/contrapiso com uso de ponteiro. Espessura até 4 cm	M²	60,00	R\$ 12,41	R\$ 744,60
2.8	Demolição de Alvenaria de tijolos furados sem reaproveitamento	M³	120,00	R\$ 29,84	R\$ 3.580,80
3	PAREDES E PAINEIS				R\$ 9.135,00
3.1	Abertura/fechamento rasgo alvenaria para tubos, fechamento com argamassa traço 1:4 (cimento e areia)	M	80,00	R\$ 6,29	R\$ 503,20
3.2	Alvenaria em tijolo cerâmico furado 10x15x20cm ½ vez, assentado em argamassa traço 1:4 (cimento e areia)	M²	80,00	R\$ 23,01	R\$ 1.840,80

2

Digitalizado com CamScanner

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 842469/2021, em 18/03/2021 emitida

Certidão nº 842469/2021
08/02/2022, 11:49
Chave de Impressão: 3x30y

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/03/2021 e contém 9 folhas



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA NOVA DO MARANHÃO

Fls. Nº 628
Proc. Nº 025
Rubrica 10

3.3	Cobogó de concreto (elemento vazado), 7x50x50cm, assentado com argamassa traço 1:3 (cimento e areia)	M²	12,00	R\$ 98,66	R\$ 1.183,92
3.4	Alvenaria de Blocos de concreto estrutural 14x19x39cm, assentado com argamassa traço 1:0,25:4 (cimento, cal e areia)	M²	12,00	R\$ 63,13	R\$ 757,56
3.5	Divisória em granito branco polido, esp. 3cm, assentado com argamassa traço 1:4, arremate em cimento branco, exclusive ferragens	M²	8,00	R\$ 606,19	R\$ 4.849,52
4	REVESTIMENTO				R\$ 23.101,82
4.1	Fôrro PVC em placas com largura de 10 cm, espessura 8 mm, comp. de 6,0 m, liso, (inclusive colocação, exclusive estrutura de suporte).	M²	100,00	R\$ 34,71	R\$ 3.471,00
4.2	Cantoneira de alumínio 2"x2", para proteção de quina de parede	M	32,00	R\$ 30,58	R\$ 978,56
4.3	Cerâmica esmaltada em paredes 1A PEI-4, 20x20cm, padrão médio fixada com argamassa colante rejuntamento com cimento branco.	M²	146,00	R\$ 43,78	R\$ 6.391,88
4.4	Emboço traço 1:4 (cimento e areia), espessura 2,0cm, preparo manual	M²	146,00	R\$ 21,69	R\$ 3.166,74
4.5	Chapisco em paredes traço 1:4 (cimento e areia), espessura 0,5cm, preparo manual	M²	362,00	R\$ 3,14	R\$ 1.136,68
4.6	Fôrro de gesso em placas 60x60cm, espessura 1,2 cm, inclusive fixação com arame	M²	120,00	R\$ 34,43	R\$ 4.131,60
4.7	Reboco para paredes internas, argamassa traço 1:4 (cimento e areia fina peneirada), preparo manual	M²	216,00	R\$ 17,71	R\$ 3.825,36
5	PAVIMENTAÇÃO				R\$ 24.205,98
5.1	Piso em concreto desempenado 7 cm, incluso juntas de dilatação e lastro impermeabilizado	M²	6,30	R\$ 27,66	R\$ 174,26
5.2	Piso industrial alta resistência, espessura 12mm, incluso juntas de dilatação plásticas e polimento mecanizado	M²	200,00	R\$ 48,10	R\$ 9.620,00
5.3	Piso em concreto estrutural 20mpa, preparo mecânico, com armação em tela soldada	M²	45,00	R\$ 58,65	R\$ 2.639,25
5.4	Rodapé em argamassa com agredado de alta resistência, altura 10 cm	M	23,00	R\$ 15,65	R\$ 359,95
5.5	Piso em cerâmica esmaltada 1 A PEI-V padrão médio assentado com argamassa de cimento e areia, preparo manual, rejunte com cimento branco.	M²	156,00	R\$ 64,83	R\$ 10.113,48
5.6	Soleira de granito largura 15cm, espessura 3cm, assentada com argamassa colante.	M	16,00	R\$ 81,19	R\$ 1.299,04
6	ESQUADRIAS E VIDROS				R\$ 20.710,00
6.1	Vidro liso comum transparente espessura 4mm	M²	18,00	R\$ 109,35	R\$ 1.968,30
6.2	Janela de alumínio tipo correr	M²	4,80	R\$ 346,45	R\$ 1.662,96
6.3	Porta de madeira compensada lisa 0,60x2,10m incluso aduela 2A, alizar 2A e dobradiça	UN	8,00	R\$ 306,56	R\$ 2.452,48
6.4	Porta de madeira compensada lisa para pintura 0,80x2,10 inclusive aduela 2A, alizar 2A e dobradiça	UN	19,00	R\$ 304,51	R\$ 5.785,69

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 842469/2021, em 18/03/2021



Certidão nº 842469/2021
08/02/2022, 11:49
Chave de Impressão: 3x30y

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/03/2021 e contém 9 folhas

3

Digitalizado com CamScanner



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA NOVA DO MARANHÃO

Fls. Nº 639
Proc. Nº 037
Rubrica 10

6.5	Porta de madeira compensada lisa para pintura 0,90x2,10 inclusive aduela 2A, alizar 2A e dobradiça	UN	12,00	R\$ 350,65	R\$ 4.207,80
6.6	Porta de madeira compensada lisa para pintura 120x210x3,5cm, 2 folhas, incluso aduela 2A, alizar 2A e dobradiças	UN	2,00	R\$ 553,21	R\$ 1.106,42
6.7	Porta de abrir em alumínio tipo veneziana, perfil serie 25 com guarnições 80x210cm	UN	2,00	R\$ 512,95	R\$ 1.025,90
6.8	Peitoril em granito largura 15cm, assentado com cimento colante	M	11,00	R\$ 73,10	R\$ 804,10
6.9	Alizar/guarnição de 5x1,5cm para porta de 60x210cm, fixado com pregos, padrao meio-fornecimento e instalação. AF 08/2015 P	UN	8,00	R\$ 43,11	R\$ 344,88
6.10	Alizar/guarnição de 5x1,5cm para porta de 70x210cm, fixado com pregos, padrao meio-fornecimento e instalação. AF 08/2015 P	UN	19,00	R\$ 38,11	R\$ 724,09
6.11	Alizar/guarnição de 5x1,5cm para porta de 80x210cm, fixado com pregos, padrao meio-fornecimento e instalação. AF 08/2015 P	UN	12,00	R\$ 44,54	R\$ 534,48
6.12	Alizar/guarnição de 5x1,5cm para porta de 90x210cm, fixado com pregos, padrao meio-fornecimento e instalação. AF 08/2015 P	UN	2,00	R\$ 46,45	R\$ 92,90
7	PINTURA				R\$ 41.834,52
7.1	Pintura esmalte acetinado em madeira, duas demãos	M²	240,00	R\$ 13,10	R\$ 3.144,00
7.2	Pintura latex PVA ambientes internos, duas demãos	M²	1.050,00	R\$ 5,63	R\$ 5.911,50
7.3	Pintura latex acrílica ambientes internos/externos, duas demãos	M²	860,00	R\$ 8,73	R\$ 7.507,80
7.4	Emassamento com massa latex PVA para ambientes internos, duas demãos	M²	1.050,00	R\$ 5,41	R\$ 5.680,50
7.5	Pintura imunizante para madeira, duas demãos	M²	46,00	R\$ 11,28	R\$ 518,88
7.6	Emassamento com massa acrílica para ambientes internos/externos, uma demão	M²	860,00	R\$ 8,20	R\$ 7.052,00
7.7	Fundo selador acrílico ambientes internos/externos, uma demão	M²	1.910,00	R\$ 1,80	R\$ 3.438,00
7.8	Pintura a cal 2 demãos com fixador	M²	860,00	R\$ 6,95	R\$ 5.977,00
7.9	Pintura esmalte brilhante (2 demãos) sobre superfície metálica, inclusive proteção com zarcão (1 demão)	M²	84,00	R\$ 31,01	R\$ 2.604,84
8	INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA				R\$ 25.682,33
8.1	Caixa Sifonada de PVC 150x150x50mm com grelha redonda branca fornecimento e instalação	UN	4,00	R\$ 38,80	R\$ 155,20
8.2	Papeleira de louça branca - fornecimento e instalação	UN	12,00	R\$ 25,85	R\$ 310,32
8.3	Lavatório em louça branca sem coluna, padrão popular, com torneira cromada popular, sifão, válvula e engate plástico	UN	4,00	R\$ 119,26	R\$ 477,04
8.4	Caixa de descarga plástica externa completa capacidade 9l com tubo de descarga, engate flexível, bota e suporte para fixação, bolsa de ligação em pvc flexível e conjunto para fixação de varpa de descarga - fornecimento e instalação	UN	8,00	R\$ 40,75	R\$ 326,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 842469/2021, em 18/03/2021 emitida

Certidão nº 842469/2021

08/02/2022, 11:49

Chave de Impressão: 3x30y

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/03/2021 e contém 9 folhas

4
Digitalizado com CamScanner



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA NOVA DO MARANHÃO

Fls. Nº 240
Proc. Nº 037
Rubrica 10

8.5	Tampa de concreto armado 60x60x5cm para caixa	UN	4,00	R\$ 20,79	R\$ 83,16
8.6	Chuveiro plástico branco simples, fornecimento e instalação	UN	8,00	R\$ 16,06	R\$ 128,48
8.7	Caixa de inspeção 70x70x80cm em alvenaria - execução	UN	6,00	R\$ 347,69	R\$ 2.086,14
8.8	Caixa sifonada em PVC 100x100x50mm simples - fornecimento e instalação	UN	12,00	R\$ 18,15	R\$ 217,80
8.9	Tê de PVC soldavel agua fria 25mm - fornecimento e instalação.	UN	18,00	R\$ 6,39	R\$ 115,02
8.10	Tê de PVC soldavel agua fria 32mm - fornecimento e instalação.	UN	18,00	R\$ 10,43	R\$ 187,74
8.11	Tê de PVC soldavel agua fria 40mm - fornecimento e instalação.	UN	18,00	R\$ 11,15	R\$ 200,70
8.12	Te sanitário 100x50mm com aneis - fornecimento e instalação.	UN	22,00	R\$ 33,74	R\$ 742,28
8.13	Te sanitário 100x75mm com aneis - fornecimento e instalação.	UN	18,00	R\$ 30,66	R\$ 367,92
8.14	Te sanitário 75x50mm com aneis - fornecimento e instalação.	UN	18,00	R\$ 26,10	R\$ 313,20
8.15	Curva PVC curta 90° esgoto 100mm - fornecimento e instalação.	UN	6,00	R\$ 25,00	R\$ 150,00
8.16	Curva PVC longa 90° esgoto 100mm - fornecimento e instalação.	UN	6,00	R\$ 43,88	R\$ 263,28
8.17	Curva PVC longa 45° esgoto 100mm - fornecimento e instalação.	UN	4,00	R\$ 25,60	R\$ 102,40
8.18	Curva PVC curta 90° esgoto 50mm - fornecimento e instalação.	UN	6,00	R\$ 14,51	R\$ 87,06
8.19	Curva PVC longa 90° esgoto 50mm - fornecimento e instalação.	UN	6,00	R\$ 12,93	R\$ 77,58
8.20	Curva PVC longa 45° esgoto 50mm - fornecimento e instalação.	UN	6,00	R\$ 14,74	R\$ 88,44
8.21	Curva PVC curta 90° esgoto 40mm - fornecimento e instalação.	UN	8,00	R\$ 3,89	R\$ 31,12
8.22	Curva PVC longa 90° esgoto 40mm - fornecimento e instalação.	UN	8,00	R\$ 3,80	R\$ 30,40
8.23	Curva PVC curta 90° esgoto 75mm - fornecimento e instalação.	UN	16,00	R\$ 17,49	R\$ 279,84
8.24	Curva PVC longa 90° esgoto 75mm - fornecimento e instalação.	UN	9,00	R\$ 26,39	R\$ 237,51
8.25	Curva PVC longa 45° esgoto 75mm - fornecimento e instalação.	UN	6,00	R\$ 23,00	R\$ 138,00
8.26	Joelho PVC 90° esgoto 100mm - fornecimento e instalação.	UN	9,00	R\$ 19,69	R\$ 177,21
8.27	Joelho PVC 45° esgoto 100mm - fornecimento e instalação.	UN	9,00	R\$ 15,51	R\$ 139,59
8.28	Joelho PVC 90° esgoto 100mm - fornecimento e instalação.	UN	26,00	R\$ 3,50	R\$ 91,00
8.29	Joelho PVC 45° esgoto 100mm - fornecimento e instalação.	UN	20,00	R\$ 3,79	R\$ 75,80
8.30	Joelho PVC 90° esgoto 100mm - fornecimento e instalação.	UN	20,00	R\$ 5,14	R\$ 102,80
8.31	Joelho PVC 45° esgoto 100mm - fornecimento e instalação.	UN	15,00	R\$ 11,68	R\$ 175,20
8.32	Joelho PVC soldavel agua fria 20mm - fornecimento e instalação.	UN	30,00	R\$ 0,46	R\$ 13,80
8.33	Joelho PVC soldavel agua fria 25mm - fornecimento e instalação.	UN	15,00	R\$ 0,60	R\$ 9,00

5

Digitalizado com CamScanner

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 842469/2021, em 18/03/2021 emitida

Certidão nº 842469/2021

08/02/2022, 11:49

Chave de Impressão: 3x30y

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/03/2021 e contém 9 folhas



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA NOVA DO MARANHÃO

Fls. Nº 641
Proc. Nº 634
Rubrica 10

8.33	folha PVC solda e 90º água fria 32mm fornecimento e instalação	UN	15,00	R\$1,64	R\$24,60
8.35	folha PVC solda e 90º água fria 40mm fornecimento e instalação	UN	15,00	R\$1,76	R\$26,40
8.36	folha PVC solda e 90º água fria 50mm fornecimento e instalação	UN	15,00	R\$1,91	R\$28,65
8.37	junção PVC espoto 100mmx100mm fornecimento e instalação	UN	5,00	R\$13,30	R\$66,50
8.38	junção PVC espoto 50mmx50mm fornecimento e instalação	UN	5,00	R\$13,30	R\$66,50
8.39	Registro de pressão 1" luto latão fornecimento e instalação	UN	6,00	R\$20,38	R\$121,68
8.40	junção PVC espoto 75mmx50mm fornecimento e instalação	UN	4,00	R\$23,30	R\$93,20
8.41	junção PVC espoto 100mmx50mm fornecimento e instalação	UN	4,00	R\$34,83	R\$139,32
8.42	Registro de pressão e canopola e 3/4" fornecimento e instalação	UN	9,00	R\$22,73	R\$204,57
8.43	Registro de pressão e canopola e 1/2" (1/2") fornecimento e instalação	UN	6,00	R\$22,69	R\$136,14
8.44	Registro de pressão e canopola e 3/2" (1 1/4") fornecimento e instalação	UN	2,00	R\$66,38	R\$132,76
8.45	Cuba moxidável 40x34x11,5cm, com sifão em metal cromado 1 1/2x1 1/2", válvula em metal cromado tipo americana 3 1/2"x1 1/2" para pia fornecimento e instalação	UN	2,00	R\$147,85	R\$295,70
8.46	Bancada (tampo) com cuba em mármore, granilite ou granitina 150x60cm para pia fornecimento e instalação	UN	2,00	R\$542,66	R\$1.085,32
8.47	Mictório de lona com sifão integrado e med 33x28x53 em ferragens em metal cromado registro de pressão 1/4" de 1/2" e tubo de ligação 1/2" fornecimento	UN	4,00	R\$428,14	R\$1.712,56
8.48	Torneira cromada, 1/2" ou 3/4", para lavatório, padrão popular, com engate flexível plástico 1/2x30cm fornecimento e instalação	UN	13,00	R\$42,08	R\$547,04
8.49	Sifão plástico para lavatório ou pia tipo copo 1" fornecimento e instalação	UN	8,00	R\$13,36	R\$106,88
8.50	Ponto de esgoto PVC 100mm - média 1,10m de tubo de pvc esgoto predial DN 100 mm e 1 joelho PVC 90 graus esgoto predial DN 100mm fornecimento e instalação	PT	8,00	R\$59,01	R\$472,08
8.51	Ponto de água fria PVC 1/2" - média 5,00mm de tubo PVC rosca vel água fria 1/2" e 2 joelhos de PVC rosca vel, 90º graus água fria 1/2" fornecimento e instalação	PT	13,00	R\$83,34	R\$1.083,42
8.52	Ponto de água fria PVC 1/2" - média 5,00mm de tubo PVC rosca vel água fria 1/2" e 2 joelhos de PVC rosca vel, 90º graus água fria 1/2" fornecimento e instalação	PT	11,00	R\$65,93	R\$725,23
8.53	Tubo PVC p esgoto predial DN 100mm fornecimento e instalação	MI	30,00	R\$27,78	R\$833,40
8.54	Arça de portada simples em concreto premoldado DN 40mm com tampa fornecimento e instalação	UN	1,00	R\$53,85	R\$53,85
8.55	Arça de inspeção em alvenaria de tipo magro 60x60x60cm, revestida internamente	UN	3,00	R\$205,01	R\$615,03

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 842469/2021, em 18/03/2021

Certidão nº 842469/2021
08/02/2022, 11:49

Chave de Impressão: 3x30y
O documento neste ato registrado foi emitido em 18/03/2021 e contém 9 folhas

Digitalizado com CamScanner



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA NOVA DO MARANHÃO

Fls. Nº 649
Proc. Nº 03F
Rubrica 10

	com barra de cimento e areia traço 1:4) 1,20cm, com tampa pré-moldada de concreto fundo de concreto 15cm tipo C – escavação e concretagem				
8.56	Espelho cristal espessura 4mm, com moldura em alumínio e compensado 6mm plasticado colado	M	2,00	R\$385,96	R\$771,92
8.57	Valvula em plastico branco 1" para lavatório, com lãdrão – fornecimento e instalação	UN	15,00	R\$55,46	R\$831,90
8.58	Tubo PVC – esgoto predial DN 40mm, inclusive conexões – fornecimento	M	60,00	R\$12,85	R\$771,00
8.59	Tubo PVC – esgoto predial DN 50mm, inclusive conexões – fornecimento e instalação	M	60,00	R\$14,69	R\$881,40
8.60	Tubo PVC – esgoto predial DN 75mm, inclusive conexões – fornecimento e instalação	M	36,00	R\$26,25	R\$945,00
8.61	Tubo PVC, série R, DN 150mm, com anel de borracha – fornecimento e instalação	M	24,00	R\$38,04	R\$912,96
8.62	Registro de gaveta 1 1/2" com canopla; acabamento cromado simples – fornecimento e instalação	UN	6,00	R\$91,44	R\$548,64
8.63	Registro de gaveta 1" com canopla acabamento cromado simples – fornecimento e instalação	UN	3,00	R\$57,79	R\$172,37
8.64	Registro de gaveta 1/2" com canopla acabamento cromado simples – fornecimento e instalação	UN	8,00	R\$47,74	R\$381,92
8.65	Vaso sanitário sem caixa de descarga – louça branca	UN	6,00	R\$182,23	R\$1.093,38
8.66	Assento para vaso sanitário de plastico padrao popular – fornecimento e instalação	UN	6,00	R\$25,94	R\$155,64
8.67	Caixa de passagem em alvenaria com tampa de concreto 40x40x40cm	UN	6,00	R\$214,73	R\$1.288,38
8.68	Tubo pvc, soldavel, sem conexões 20mm – fornecimento e instalação	M	60,00	R\$2,53	R\$151,80
8.69	Tubo pvc, soldavel, sem conexões 25mm – fornecimento e instalação	M	60,00	R\$3,19	R\$191,40
8.70	Tubo pvc, soldavel, sem conexões 32mm – fornecimento e instalação	M	36,00	R\$7,18	R\$258,48
8.71	Tubo pvc, soldavel, sem conexões 40mm – fornecimento e instalação	M	12,00	R\$11,15	R\$133,80
8.72	Tubo pvc, soldavel, sem conexões 50mm – fornecimento e instalação	M	12,00	R\$13,24	R\$158,88
8.73	Engate flexivel plastico branco 1/2"x30cm – fornecimento e instalação	UN	8,00	R\$6,95	R\$55,60
9	INSTALAÇÃO ELÉTRICA				R\$ 18.325,74
9.1	Eletroduto de pvc rígido roscavel 40mm (1 1/2") fornecimento e instalação	M	68,00	R\$10,28	R\$699,045
9.2	Eletroduto PVC roscavel 50mm (2") fornecimento e instalação	M	18,00	R\$8,56	R\$154,08
9.3	Lampada fluorescente 40w – fornecimento e colocação	UN	22,00	R\$6,55	R\$144,10
9.4	Lampada fluorescente 20w – fornecimento e colocação	UN	12,00	R\$5,85	R\$70,20
9.5	Lampada fluorescente 16w – fornecimento e colocação	UN	16,00	R\$8,56	R\$136,96
9.6	Lampada fluorescente 32w – fornecimento e colocação	UN	12,00	R\$8,56	R\$102,72
9.7	Reator eletrônico 2x20w para lampada fluorescente – fornecimento e colocação	UN	15,00	R\$17,13	R\$256,95

Este documento encontra-se registrado no Conselho
Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do
Maranhão, vinculado à Certidão nº 842469/2021,
em
18/03/2021
emita

Certidão nº 842469/2021
08/02/2022, 11:49
Chave de Impressão: 3x30Y
O documento neste ato registrado foi emitido em 18/03/2021 e contém 9 folhas

Digitalizado com CamScanner



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA NOVA DO MARANHÃO

Fls. Nº 643
Proc. Nº 027
Rubrica 10

9.8	Reator eletrônico 2x40w para lâmpada fluorescente - fornecimento e colocação	UN	15,00	R\$23,38	R\$ 350,70
9.9	Reator eletrônico 2x16w para lâmpada fluorescente - fornecimento e colocação	UN	11,00	R\$15,88	R\$174,68
9.10	Reator eletrônico 2x32w para lâmpada fluorescente - fornecimento e colocação	UN	9,00	R\$ 40,50	R\$364,50
9.11	Interruptor simples 1 tecla - fornecimento e instalação.	UN	14,00	R\$12,29	R\$172,06
9.12	Interruptor simples 2 teclas - fornecimento e instalação.	UN	8,00	R\$26,31	R\$210,48
9.13	Eletroduto de PVC flexível corrugado 25 mm, fornecimento e instalação.	M	50,00	R\$5,79	R\$289,50
9.14	Eletroduto de PVC flexível corrugado 32 mm, fornecimento e instalação.	M	50,00	R\$7,15	R\$257,50
9.15	Lâmpada mista de 250 w - fornecimento e instalação.	UN	4,00	R\$21,31	R\$85,24
9.16	Cabo de cobre isolado pvc resistente a chama 450/750V 1,5 mm2 - fornecimento e instalação	M	200,00	R\$1,68	R\$336,00
9.17	Cabo de cobre isolado pvc resistente a chama 0,6/1kv 2,5mm2 - fornecimento e instalação.	M	200,00	R\$3,25	R\$650,00
9.18	Cabo de cobre isolado pvc resistente a chama 0,6/1kv 4mm2 - fornecimento e instalação.	M	300,00	R\$4,54	R\$1.362,00
9.19	Cabo de cobre isolado pvc resistente a chama 0,6/1kv 6mm2 - fornecimento e instalação.	M	500,00	R\$6,09	R\$3.045,00
9.20	Cabo de cobre isolado pvc resistente a chama 0,6/1kv 10mm2 - fornecimento e instalação.	M	400,00	R\$6,54	R\$2.616,00
9.21	Cabo de cobre isolado pvc resistente a chama 0,6/1kv 16mm2 - fornecimento e instalação.	M	200,00	R\$15,05	R\$3.010,00
9.22	Cabo de cobre isolado pvc resistente a chama 0,6/1kv 25mm2 - fornecimento e instalação.	M	100,00	R\$12,69	R\$1.269,00
9.23	Ponto de tomada 10A/ 250V com eletroduto pvc ½" e caixa 4x2" com placa	PT	8,00	R\$20,90	R\$167,20
9.24	Ponto de tomada bipolar com contato terra 20A/250V COM ELETRODUTO PVC ¾" e caixa 4x2 com placa	PT	6,00	R\$21,53	R\$129,18
9.25	Ponto interruptor simples com eletroduto pvc ½" e caixa 4x2"	PT	11,00	R\$83,98	R\$923,78
9.26	Ponto luz parede (arandela) eletroduto pvc ¾"	PT	4,00	R\$83,98	R\$335,92
9.27	Refletor redondo em alumínio com suporte e alça regulável para fixação com lâmpada vapor de mercúrio de 250 w	UN	3,00	R\$203,14	R\$609,42
9.28	Disjuntor termomagnético monopolar padrão nema (americano) 10 a 30A 240V, fornecimento e instalação.	UN	22,00	R\$11,06	R\$243,32
9.29	Disjuntor termomagnético monopolar padrão nema (americano) 35 a 50A 240V, fornecimento e instalação.	UN	13,00	R\$19,63	R\$255,19
9.30	Quadro de distribuição de energia de embutir em chapa metálica para 18 disjuntores termomagnéticos monopolares, com barramento trifásico, fornecimento e instalação.	UN	2,00	R\$402,51	R\$805,02
10	DIVERSOS				R\$ 7.338,14
10.1	Dobradiça em latão cromado 3"x3" com anéis	UN	16,00	R\$33,85	R\$541,60
10.2	Dobradiça latão cromado 3x2 ½"	UN	9,00	R\$15,80	R\$142,20

8

Digitalizado com CamScanner

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 842469/2021, em 18/03/2021 emitida em

Certidão nº 842469/2021
08/02/2022, 11:49
Chave de Impressão: 3x30y

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/03/2021 e contém 9 folhas



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA NOVA DO MARANHÃO

Fls. Nº 644
Proc. Nº 033
Rubrica 60

10.3	Fechadura de embutir completa para portas externas padrão acabamento popular	UN	16,00	R\$47,56	R\$760,96
10.4	Fechadura de embutir completa para portas de banheiro padrão acabamento popular	UN	4,00	R\$31,71	R\$126,84
10.5	Fechadura de embutir completa para portas internas, completa, padrão acabamento popular	UN	18,00	R\$36,53	R\$657,54
11	COBERTURA				R\$33.394,91
11.1	Imunização de madeiramento para cobertura utilizando cupinçada incolor	M²	1.050,00	R\$ 4,11	R\$4.315,50
11.2	Cumeira com telha cerâmica embocada com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	M	32,00	R\$16,28	R\$520,96
11.3	Estrutura de madeira de lei primeira qualidade serrada, não aparelhada para telhas cerâmicas vãos de 10 a 13cm	M²	320,00	R\$65,69	R\$21.020,80
11.4	Calha em chapa de aço galvanizado numero 24, desenvolvimento de 50cm	M	11,00	R\$51,35	R\$564,85
11.5	Cobertura e telha cerâmica tipo colonial com argamassa traço 1:3 (cimento e areia)	M²	320,00	R\$21,79	R\$6.972,80
12	SERVIÇOS COMPLEMENTARES				R\$8.591,06
12.1	Limpeza e polimento mecanizado em piso alta resistência, utilizando estoque com adesivo, cimento branco e corante	M²	186,00	R\$12,81	R\$2.382,66
12.2	Limpeza final da obra	M²	3,740	R\$ 1,66	R\$6.208,40
13	SERVIÇOS DIVERSOS				R\$719.766,10
13.1	Limpeza, envaletamento, bigodes e saídas laterais em estradas vicinais.	M	93.920,00	R\$0,30	R\$28.176,00
13.2	Reconformação geométrica de plataforma inclusive roço lateral e subleito	M²	234.800,00	R\$0,51	R\$119.748,20
13.3	Recuperação do revestimento primário em 30% inclusive escavação, carga, transporte e espalhamento de material.	M²	234.800,00	R\$ 1,39	R\$326.372,00
13.4	Meio-fio moldado in loco fck=15mpa	M	1.493,63	R\$33,25	R\$49.663,20
13.5	Sarjeta de concreto para trecho urbano E=6cm, l=30cm	M	2.395,80	R\$15,91	R\$38.117,18
13.6	Pavimentação em paralelepípedo ou bloquete fck= 35mpa E= 10cm assentado sobre coxim de areia E= 10 cm rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:4	M²	1.923,39	R\$58,56	R\$112.663,72
13.7	Recuperação (tapa-buraco) de pavimento asfáltico em AAUQ com CAP 50/70, inclusive usinagem, transporte e aplicação.	M²	1.600,00	R\$28,16	R\$45.056,00
	TOTAL				R\$940.249,15

Secretário de Administração e Planejamento

Romulo Von Pereira Gonçalves
CPF: 827.134.053-00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 842469/2021, emitida em 18/03/2021

Certidão nº 842469/2021

08/02/2022, 11:49

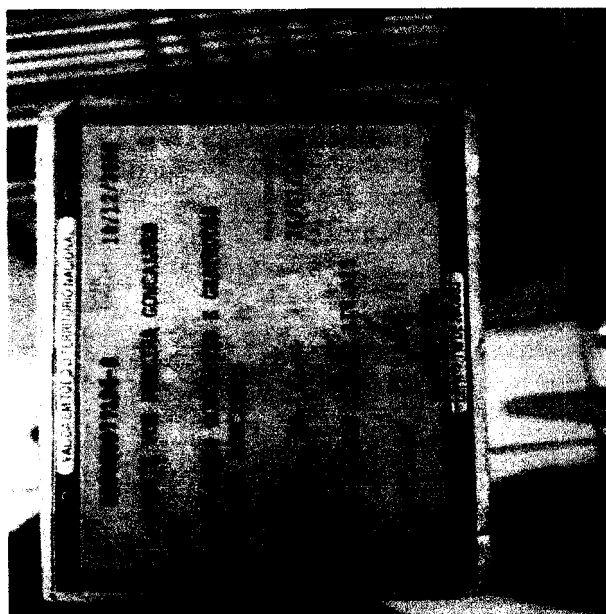
Chave de Impressão: 3x30y

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/03/2021 e contém 9 folhas

9
Digitalizado com CamScanner



Fls. Nº 645
 Proc. Nº 037
 Rubrica 60



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 842469/2021, emitida em 18/03/2021



[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]

Certidão nº 842469/2021
 08/02/2022, 11:49

Chave de Impressão: 3x30y

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/03/2021 e contém 1 folhas





Fls. Nº 646
Proc. Nº 033
Rubrica 60

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que JNS SEGURADORA S.A., CNPJ 30862594000100, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 7162, publicado(a) no D.O.U. de 26/07/2018, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR04111_20012022_181603_375**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 01 de Abril de 2022.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

Endosso nº: 0

Proposta nº: 6109

Ao (A) MUNICIPIO DE NINA RODRIGUES

A JNS SEGURADORA S.A está muito satisfeita em tê-lo como nosso Segurado em nossa **Apólice Digital**, emitida de acordo com o disposto na MP n.º 2.200-2/2001.

A MP supra referenciada instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira, ICP - Brasil, que garante a validade jurídica de documentos eletrônicos emitidos e certificados digitalmente.

Além da validade jurídica e da segurança do processo de certificação digital, a autenticidade deste documento poderá ser verificada através de nosso site <http://JNSSeguradora.com.br>, e confirmada após 7 (sete) dias úteis da emissão da apólice/endosso, através do site www.susep.gov.br utilizando o n.º 04111.2022.0001.0775.7031075.000000/Controle Interno - 97878.

Atenciosamente

JNS SEGURADORA S/A - 04111

TÍTULO: APÓLICE SEGURO GARANTIA Nº 1007507031045 - ENDOSSO 0**Documento eletrônico digitalmente assinado por:**

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários(as):

Assinado digitalmente por
Jorge Nacli NetoAssinado digitalmente por
Rodrigo Oliveira de Araujo Pinheiro

JORGE NACLI NETO - N° de Série do Certificado: 2A500800CE5BC4B6A59D5597F764B29A - Data e Hora Abri 01 2022 9:13AM

RODRIGO OLIVEIRA DE ARAUJO PINHEIRO - N° de Série do Certificado: 366B37FF11D0C7052895E6421803D7EC - Data e Hora Abr 01 2022 9:13AM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Nº Apólice: 1007507031055 - ENDOSSO 0
Controle Interno: 97778
Data da publicação: Abr 01 2022 9:13AM
Publicado por: Seguradora JNS SEGURADORA S.A - 04111

Apólice nº: 1007507531045
Endosso nº: 0

Proposta nº: 6103

Controle Interno/Código Controle: 97778

Este documento pode ter sua autenticidade verificada através do website
<http://JNSseguradora.com.br>.

Após sete dias úteis da emissão, este documento poderá ser verificado no site da SUSEP:
www.susep.gov.br. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. SUSEP - Superintendência de Seguros
Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos
mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem
de seguros.

Central de Atendimento JNS - 0800 008 1808 / Ouvidoria JNS - 0800 008 1811

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO**Frontispício da Apólice**

Importância Segurada: R\$ 48.100,00
Período de Vigência: 01/04/2022 à 01/07/2022
Modalidade / Cobertura Adicional: LICITANTE
Prêmio Líquido: R\$ 189,72
(+) Adicional de Fracionamento: R\$ 0,00
(+) IOF: R\$ 0,00

Prêmio Total: R\$ 189,72

Condição de Pagamento: À Vista
Número de Parcelas: 1
Forma de Cobrança: FICHA DE COMPENSAÇÃO - ITAÚ

Parcela	Vencimento	Valor
1	05/04/2022	R\$189,72



Controle Interno/Código Controle: 97778

Este documento pode ter sua autenticidade verificada através do website <http://JNSSeguradora.com.br>.

Após sete dias úteis da emissão, este documento poderá ser verificado no site da SUSEP: www.susep.gov.br. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Central de Atendimento JNS - 0800 008 1808 / Ouvidoria JNS - 0800 008 1811

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA**Frontispício da Apólice**

A **JNS SEGURADORA S.A.**, inscrita sob o CNPJ nº 30.862.594/0001-00 com sede na ALAMEDA DOM PEDRO II, 21 - BATELET - CURITIBA - PR, garante por meio desta Apólice de Seguro Garantia as obrigações do **TOMADOR T. A. N. COSTA - ME**, CNPJ nº 28.403.062/0001-63, sediada na Rua Três, Qda. 04, nº 12, Residencial Araguaia, de Paço do Lumiar - MA, CEP: 65.350-000, Estado Maranhão ao **SEGURADO MUNICIPIO DE NINA RODRIGUES**, CNPJ nº 01.558.070/0001-22, com sede na Br Ma 119, 1670, Bairro AEROPORTO, CEP: 65.727-000, na Cidade NINA RODRIGUES, Estado Maranhão, conforme as condições abaixo, previstas em Contrato:

Condições da Garantia

Modalidade	Limite Máximo de Garantia - L.M.G.	Ramo
LICITANTE	R\$ 48.100,00	75 - SEGURO GARANTIA - SEGURADO: SETOR PÚBLICO

(Modalidade, valor e prazo previstos no contrato)

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
LICITANTE	R\$ 48.100,00	01/04/2022	01/07/2022

*Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta apólice.

(Objeto da Garantia previsto no contrato)

Objeto	Descrição da cobertura do Seguro Garantia
Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, caso o Tomador adjudicatário se recuse a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital nº TOMADA DE PREÇO Nº03/2022 (Tomada de Preços/Concorrência).	
Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.	

Continua na próxima página.

Corretor: AIRAM CORRETORA DE SEGUROS EIRELI/ SUSEP 201082935

Processo Susep nº 15414.900946/2018-11 - Plano Padronizado SEGURO GARANTIA - SEGURADO: SETOR PÚBLICO - RAMO 0775.

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização.

O Segurado/Tomador poderá consultar a situação cadastral de seu Corretor de Seguros, no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro, através do Contrato de Contra Garantia, assinado entre TOMADOR e SEGURADORA, que rege os direitos e obrigações entre as partes, documento este que fará parte integrante e inseparável desta Apólice.

Apólice nº: 1007507531045

Endosso nº: 0

Proposta nº: 6103

Controle Interno/Código Controle: 97779

Este documento pode ter sua autenticidade verificada através do website <http://JNSSeguradora.com.br>.

Após sete dias úteis da emissão, este documento poderá ser verificado no site da SUSEP: www.susep.gov.br. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Central de Atendimento JNS - 0800 008 1808 / Ouvidoria JNS - 0800 008 1811

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA

Frontispício da Apólice

(Objeto da Garantia previsto no contrato)

Objeto	Descrição da cobertura do Seguro Garantia
Esta apólice não poderá ser utilizada	como complemento ou endosso de apólice anteriormente
fornecida por esta Seguradora, ou por Congênere,	referente ao mesmo Edital e/ou Contrato, objeto
deste seguro.	
Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13.	

Corretor: AIRAM CORRETORA DE SEGUROS EIRELI/ SUSEP 201002935

Processo Susep nº 15414.900946/2018-11 - Plano Padronizado SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO - RAMO 0775.

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização.

O Segurado/Tomador poderá consultar a situação cadastral de seu Corretor de Seguros, no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro, através do Contrato de Contra Garantia, assinado entre TOMADOR e SEGURADORA, que rege os direitos e obrigações entre as partes, documento este que fará parte integrante e inseparável desta Apólice.

Apólice nº: 1007507531045

Endosso nº: 0

Proposta nº: 6103

CONDIÇÕES GERAIS**CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO****CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775****SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO****NOTA TÉCNICA - PROCESSO SUSEP n.º 15414.900946/2018-11****1. Objeto:**

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – Processos administrativos;

II – Processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – Regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recebida, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

Apólice nº: 1007507531045

Endosso nº: 0

Proposta nº: 6103

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contra garantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – Realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II – Indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

Apólice nº: 1007507531045

Endosso nº: 0

Proposta nº: 6103

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I - Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II - Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III - Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV - Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V - O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI - Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII - Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I - Quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II - Quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III - quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV - Quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V - Quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após

Apólice nº: 1007507531045

Endosso nº: 0

Proposta nº: 6103

a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

TABELA DE PRAZO CURTO

Relação a ser aplicada sobre a vigência Original para obtenção de prazo em dias		Relação a ser aplicada sobre a vigência Original para obtenção de prazo em dias	
	% Do Prêmio		% Do Prêmio
015/365	13	030/365	20
045/365	27	060/365	30
075/365	37	090/365	40
105/365	46	120/365	50
135/365	56	150/365	60
165/365	66	180/365	70
195/365	73	210/365	75
225/365	78	240/365	80
255/365	83	270/365	85
285/365	88	300/365	90
315/365	93	330/365	95
345/365	98	365/365	100

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – Por arbitragem; ou

II – Por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais:

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

NOTA TÉCNICA - PROCESSO SUSEP n.º 15414.900946/2018-11

LICITANTE

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos diretos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrente da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

- a) Cópia do edital de licitação;
- b) Cópia do termo de adjudicação;
- c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;
- d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Riscos Excluídos:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro ou despesas de salvamento, riscos referentes às obrigações que competem ao fabricante de equipamentos e/ou materiais, bem como, não assegura riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, riscos trabalhistas e previdenciários, obrigações fiscais e encargos tributários, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro garantia.

6.2. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

7. Isenção de Responsabilidade da Seguradora:

Sem prejuízo do disposto no item 11 das Condições Gerais, a seguradora ficará isenta de responsabilidade na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

7.1. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

7.2. Uma vez cumpridas todas as obrigações assumidas pelo tomador para a obtenção das licenças necessárias à execução e

Apólice nº: 1007507531045

Endosso nº: 0

Proposta nº: 6103

conclusão do objeto desta garantia e se, por quaisquer motivos, alheios à vontade do tomador, o(s) órgão(s) competente(s) para conceder a(s) licença(s) requerida(s), não o fizer(em) e/ou negá-la(s), tais atos não serão motivo(s) para execução desta apólice, ficando a seguradora isenta de qualquer responsabilidade de indenização securitária.

7.3. A validade/coertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

8. Disposições Complementares:

8.1. Fica estabelecido que, especificamente para fins indenizatórios, estarão cobertos pela presente apólice os prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de atos e/ou fatos violadores de normas anticorrupção, perpetrados pelo tomador no âmbito do contrato garantido e que tragam prejuízos ao segurado, e desde que não conte com a comprovada participação do segurado, seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares ou funcionários.

9. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

CONDIÇÕES PARTICULARES

CAPÍTULO III - CONDIÇÕES PARTICULARES DO SEGURO



LICITANTE

Para ausência de dúvidas esta apólice garante a cobertura de prejuízos diretos causados ao segurado decorrentes de culpa ou dolo do tomador durante a execução do contrato e desde que não conte com a comprovada participação do segurado, seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares ou funcionários.

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, não estarão cobertos pela presente apólice de seguro quaisquer prejuízos e/ou penalidades decorrentes de atos e/ou fatos violadores de normas anticorrupção, perpetrados pelo Tomador ou seu representante legal no âmbito do contrato ora garantido com o envolvimento doloso do Segurado ou seu representante legal, bem como prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de relações contratuais estranhas ao objeto da presente apólice, em conformidade com a legislação nacional, normas e orientações da SUSEP referentes ao seguro garantia.

Essa apólice contempla a condição de Imprescritibilidade, Inalienabilidade e Irrevogabilidade, isto é: esta apólice não pode se destinar a outro fim que não o especificado no seu objeto; a nomeação de terceiro beneficiário da garantia depende da autorização do segurado ou seu representante e de aprovação da Seguradora mediante verificação do vínculo jurídico-contratual apto a justificar tal medida.

1. Em virtude da aplicação da Lei 13.303/16 ao Contrato Principal aqui garantido, o item 14.2, das Condições Gerais, passa a ter a seguinte redação:

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no § 4º do artigo 70 da Lei Nº 13.303/2016, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato.

2. Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do artigo 42º da Lei nº 13.303/2016, não aplicando-se as definições constantes do artigo 6º da Lei nº 8.666/93, ao contrário do que dispõem o item 2 das Condições Especiais.

Final das condições contratuais.



Apólice nº: 1007507531045
Endosso nº: 0

Proposta nº: 6103

Controle Interno/Código Controle: 97778

Este documento pode ter sua autenticidade verificada através do website
<http://JNSseguradora.com.br>.

Após sete dias úteis da emissão, este documento poderá ser verificado no site da SUSEP:
www.susep.gov.br. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Central de Atendimento JNS - 0800 008 1808 / Ouvidoria JNS - 0800 008 1811

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA**Frontispício da Apólice**

A **JNS SEGURADORA S.A.**, inscrita sob o CNPJ nº 30.862.594/0001-00 com sede na ALAMEDA DOM PEDRO II, 21 - BATEL - CURITIBA - PR, garante por meio desta Apólice de Seguro Garantia as obrigações do **TOMADOR T. A. N. COSTA - ME**, CNPJ nº 28.403.062/0001-63, sediada na Rua Três, Qda. 04, nº 12, Residencial Araguaia, de Paço do Lumiar - MA, CEP: 65.350-000, Estado Maranhão ao **SEGURADO MUNICIPIO DE NINA RODRIGUES**, CNPJ nº 01.558.070/0001-22, com sede na Br Ma 119, 1670, Bairro AEROPORTO, CEP: 65.727-000, na Cidade NINA RODRIGUES, Estado Maranhão, conforme as condições abaixo, previstas em Contrato:

Condições da Garantia

Modalidade	Limite Máximo de Garantia - L.M.G.	Ramo
LICITANTE	R\$ 48.100,00	75 - SEGURO GARANTIA - SEGURADO: SETOR PÚBLICO

(Modalidade, valor e prazo previstos no contrato)

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
LICITANTE	R\$ 48.100,00	01/04/2022	01/07/2022

*Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta apólice.

(Objeto da Garantia previsto no contrato)

Objeto	Descrição da cobertura do Seguro Garantia
Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, caso o Tomador adjudicatário se recuse a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital nº TOMADA DE PREÇO Nº03/2022 (Tomada de Preços/Concorrência).	
Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.	

Continua na próxima página.**Corretor: AIRAM CORRETORA DE SEGUROS EIRELI/ SUSEP 201082935**

Processo Susep nº 15414.900946/2018-11 - Plano Padronizado SEGURO GARANTIA - SEGURADO: SETOR PÚBLICO - RAMO 0775.

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização.

O Segurado/Tomador poderá consultar a situação cadastral de seu Corretor de Seguros, no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro, através do Contrato de Contra Garantia, assinado entre TOMADOR e SEGURADORA, querege os direitos e obrigações entre as partes, documento este que fará parte integrante e inseparável desta Apólice.

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

Fls. Nº 658
Proc. Nº 037
Rubrica 60**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 02/04/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

T. A. N. COSTA

28.403.062/0001-63

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 02/04/2022

Selo digital de segurança: **2022.CTD.9WK5.YFNY.WBFG.W5HL.206A***** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***




Fls. Nº 659
Proc. Nº 037
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

18898526/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CÍVEIS** em tramitação contra:

T. A. N. COSTA

OU

CNPJ: 28.403.062/0001-63

Certidão emitida em: 03/04/2022, às 19:54:24 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 18898526

Código de Validação: AD74 58C4 95DE 6B3D 2C20 532A C4A4 E0A6

Data da Atualização: 03/04/2022, às 01:20:13



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO.

[Handwritten signatures and marks]

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2020

EMPRESA: T. A. N. COSTA

ENDEREÇO: Rua Três, Nº 12, Quadra 04, Loteamento Araguaia, Paço do Lumiar - MA, Cep 65130-000

NIRE: 21102172959 **CNPJ Nº** 28.403.062/0001-63

Nota 1 – Contexto Operacional.

T. A. N. COSTA é uma empresa individual constituída em 11 agosto de 2017, tem sede na Rua Três, Nº 12, Quadra 04, Loteamento Araguaia, Paço do Lumiar – MA, Cep 65130-000, atuante no mercado nacional. O objeto social da empresa é imunização e controle de pragas urbanas, atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes, coleta de resíduos não-perigosos, coleta de resíduos perigosos, tratamento e disposição de resíduos não-perigosos, construção de edifícios, construção de rodovias e ferrovias, obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, instalação e manutenção elétrica, instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, serviços de pintura de edifícios em geral, perfuração e construção de poços de água, transporte escolar, aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, limpeza em prédios e em domicílios, serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador, locação de automóveis sem condutor, locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos, manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores, serviço de poda de árvores para lavouras, serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação, serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê, serviços de cartografia, topografia e geodésia, serviços de desenho técnico relacionados a arquitetura e engenharia, serviços de gravação de carimbos, exceto confecção, serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário, atividades paisagísticas, produção e promoção de eventos esportivos, produção musical, produção teatral.

Nota 2 – Critérios Contábeis Utilizados.

Declaramos que as Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em plena conformidade com a Interpretação Técnica Geral (ITG) 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, cujos aspectos contábeis possuem suas normas aprovadas pela Resolução CFC nº 1.418/2012, que estabelece um modelo simplificado para a escrituração e elaboração de demonstrações contábeis.

Nota 3 – Práticas Contábeis Adotadas.

A escrituração contábil foi realizada com observância aos Princípios de Contabilidade aceitos e em conformidade com as disposições contidas na ITG 1000. Os lançamentos contábeis foram efetuados diariamente, e com a utilização do Regime de Competência. Todos os lançamentos que deram origem aos demonstrativos contábeis foram embasados em documentação idônea fornecida pela Administração da empresa, que se responsabiliza pela sua veracidade.

Nota 4 – Saldos de Disponibilidades.

4.1 - Disponibilidades

Todas as receitas foram registradas no Regime de Competência, reconhecidas à medida que ocorriam e recebidas em caixa ao final de cada mês, sem qualquer diminuição ocasionada por provisão de crédito de liquidação duvidosa, não declarada pela Administração da Empresa.

4.2 – Ativo Circulante.

O ativo circulante representa as disponibilidades financeiras, os bens e direitos que deverão ser convertidos em dinheiro, vendidos ou consumidos em um determinado ciclo de operações.

Saldo em 31.12.2020 – 986.730,00 D

4.3 – Ativo Não Circulante.

Ativo Não Circulante são bens de conservação duradoura, e não são destinados ao consumidor (máquinas e equipamentos). Saldo em 31.12.2020 – 118.461,00 D.

4.4 – Passivo Circulante.

No Passivo Circulante são escrituradas as obrigações da entidade, inclusive financiamentos para aquisição de direitos do ativo não-circulante, quando se vencerem no exercício seguinte (prazo de 12 meses seguintes ao do balanço). Saldo em 31.12.2020 – 546.361,00 C.

4.5 - Passivo Não Circulante.

No Passivo Não Circulante são escrituradas as obrigações da entidade, inclusive financiamentos para aquisição de direitos do ativo não-circulante, quando se vencerem após o exercício seguinte. Normalmente tais obrigações correspondem a valores exigíveis a partir do 13º mês seguinte ao do exercício social. Saldo em 31.12.2020 – 55.000,00.

Nota 5 – Patrimônio Líquido.

O lucro do exercício de 2020 será incorporado ao Patrimônio Líquido em conformidade com as exigências legais. A empresa contabilizou - Resultado Líquido do Exercício - R\$ 63.830,00 (sessenta e três mil, oitocentos e trinta reais).

Nota 6 – Eventos Subsequentes.

A administração da empresa declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Tayllon Augusto Neves Costa
CPF 757.182.353-68
Empresária

Sóstenes Reis Almeida
Contabilista
CRC-MA 09592



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Fls. Nº 662
Proc. Nº 037
Rubrica 10

Página 3 de 3

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa T. A. N. COSTA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
61664592385	TAYLLON AUGUSTO NEVES COSTA
72117788300	SOSTENES REIS ALMEIDA

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/07/2021 11:26 SOB Nº 20210830654.
PROTOCOLO: 210830654 DE 01/07/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104686080. CNPJ DA SEDE: 28403062000163
NIRE: 21102172959. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/07/2021.
T. A. N. COSTA

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

TERMO DE ABERTURA

CONTÉM O PRESENTE LIVRO 6 (CINCO) FOLHAS TIPOGRAFICAMENTE
NUMERADAS, E SERVIRÁ PARA O REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO Nº 04 DA EMPRESA:

"T. A. N. COSTA"

RUA TRES, Nº 12, QUADRA 04, LOTEAMENTO ARAGUAIA,

PAÇO DO LUMIAR - MA, CEP 65130-000

CNPJ Nº 28.403.062/0001-63

REG. JUNTA COMERCIAL: 21102172959 EM 11/08/2017

ESTE DOCUMENTO REGISTRARÁ AS ESCRITURAÇÕES CONTÁBEIS REALIZADAS NO
PERÍODO DE 01 DE JANEIRO DE 2020 À 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

PAÇO DO LUMIAR - MA, 01 DE JANEIRO DE 2020

Tayllon Augusto Neves Costa
CPF: 616.645.923-85
Empresário

Sóstenes Reis Almeida
Contabilista
CRC-MA 009592

BALANCO PATRIMONIAL 2020

T. A. N. COSTA

CNPJ Nº 28.403.062/0001-63 NIRE Nº 21102172959
RUA TRES, Nº 12, QUADRA 04, LOTEAMENTO ARAGUAIA
PAÇO DO LUMIAR - MA, CEP 65130-000

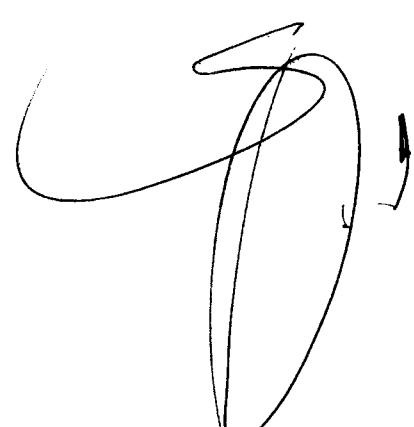
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EM 31/12/2020

RECEITA BRUTA DE VENDAS	
RECEITA BRUTA DE SERVICOS	
Receita Bruta de Serviços.....	945.880,00
RECEITAS FINANCEIRAS	
RECEITAS N/OPERACIONAIS	
CUSTO C/ PESSOAL	
OUTROS CUSTOS	
CUSTO SERVICOS PRESTADOS	
Custos diretos de Produção.....	(114.130,50)
Aluguel de Maq.e Equipamentos.....	(191.550,00)
Material de Construção em Geral.....	(184.731,00)
Aluguel de Veículos	(29.000,00)
Locação de Mao Obra.....	(172.800,00)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	
Água.....	(7.540,00)
Lanches e Refeição.....	(31.120,00)
Honorários Contábeis.....	(12.000,00)
Despesas c/ Serviços Terceiros (PJ).....	(8.350,00)
Material de Expediente	(9.870,00)
Combustíveis e Lubrificantes.....	(27.900,00)
Luz.....	(11.080,00)
Telefone.....	(8.200,00)
DESPESAS TRIBUTARIAS	
Imposto de Renda.....	(73.778,50)
DESPESAS FINANCEIRAS	
RESULTADO DO EXERCICIO	
CORRECAO MONETARIA DO EXERCICIO	
RESULTADO DO EXERCICIO.....	63.830,00

Paço do Lumiar (MA), 31 de Dezembro de 2020.

Tayllon Augusto Neves Costa
CPF: 616.645.923-85
Empresário

Sóstenes Reis Almeida
Contabilista
CRC-MA 009592



BALANCO PATRIMONIAL 2020

T. A. N. COSTA

CNPJ Nº 28.403.062/0001-63 NIRE Nº 21102172959
RUA TRES, Nº 12, QUADRA 04, LOTEAMENTO ARAGUAIA
PAÇO DO LUMIAR - MA, CEP 65130-000

ATIVO CIRCULANTE	986.730,00D
CAIXA	
Caixa	9.710,00D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	
BNDS	5.180,00D
Estoques/Mercadorias	141.230,00D
CLIENTES	
Prefeitura Municipal de Humberto de Campos	714.960,00D
Clientes Diversos	115.650,00D
ATIVO PERMANENTE	118.461,00D
ATIVO IMOBILIZADO	
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	
Maquinas e Equipamentos	73.330,00D
MOVEIS E UTENSILIOS	
Moveis e Utensílios	45.131,00D
TOTAL DO ATIVO	1.105.191,00D
PASSIVO	
PASSIVO CIRCULANTE	546.361,00C
EXIGIVEL	
FORNECEDORES	
Comercial Rofre	215.879,00C
Fabrica de Cimento Nassau LTDA	189.410,00C
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES	
Tributos e Contribuições	
Simples Nacional a Recolher	141.072,00C

BALANÇO PATRIMONIAL 2020

T. A. N. COSTA

CNPJ Nº 28.403.062/0001-63 NIRE Nº 21102172959
RUA TRES, Nº 12, QUADRA 04, LOTEAMENTO ARAGUAIA
PAÇO DO LUMIAR - MA, CEP 65130-000

PASSIVO EXIG. A LONGO PRAZO	55.000,00C
Financiamento	55.000,00C
 PATRIMONIO LIQUIDO	
CAPITAL	503.830,00C
CAPITAL SOCIAL	
Capital Social	360.000,00C
Capital a Integralizar	80.000,00C
 PREJUÍZO/DÉFICITS ACUMULADOS OU RESULTADO	
Lucro do Exercício	63.830,00C
 TOTAL DO PASSIVO	 1.105.191,00C

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2020, estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R\$ 1.105.191,00 (UM MILHÃO, CENTO E CINCO MIL E CENTO E NOVENTA E UM REAIS).

Paço do Lumiar (MA), 31 de Dezembro de 2020.

Tayllon Augusto Neves Costa
CPF: 616.645.923-85
Empresário

Sóstenes Reis Almeida
Contabilista
CRC-MA 009592



BALANÇO PATRIMONIAL 2020

T. A. N. COSTA

CNPJ Nº 28.403.062/0001-63 NIRE Nº 21102172959
RUA TRES, Nº 12, QUADRA 04, LOTEAMENTO ARAGUAIA
PAÇO DO LUMIAR - MA, CEP 65130-000

CALCULO DOS ÍNDICES DO BALANÇO PATRIMONIAL
EXERCÍCIO 2020

1 - ÍNDICES DE LIQUIDEZ GERAL - (LG)

Formula: $LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

$$LG = \frac{986.730,00}{546.361,00 + 55.000,00} = 1,64$$

2 - ÍNDICES SOLVÊNCIA GERAL - (SG)

Formula: $SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

$$SG = \frac{1.105.191,00}{546.361,00 + 55.000,00} = 1,83$$

3 - ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

Formula: $LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

$$LC = \frac{986.730,00}{546.361,00} = 1,80$$

Tayllon Augusto Neves Costa
CPF: 616.645.923-85
Empresário

Sóstenes Reis Almeida
Contabilista
CRC-MA 009592

Fis. Nº 668
Proc. Nº 034
Rubrica 20

TERMO DE ENCERRAMENTO

CONTÉM O PRESENTE LIVRO 6 (CINCO) FOLHAS TIPOGRAFICAMENTE
NUMERADAS, E SERVIU PARA O REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO Nº 04 DA EMPRESA:
"T. A. N. COSTA"

RUA TRES, Nº 12, QUADRA 04, LOTEAMENTO ARAGUAIA,
PAÇO DO LUMIAR - MA, CEP 65130-000
CNPJ Nº 28.403.062/0001-63
REG. JUNTA COMERCIAL: 21102172959 EM 11/08/2017

ESTE DOCUMENTO REGISTROU AS ESCRITURAÇÕES CONTÁBEIS REALIZADAS NO
PERÍODO DE 01 DE JANEIRO DE 2020 À 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

PAÇO DO LUMIAR - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2020

Tayllon Augusto Neves Costa
CPF: 616.645.923-85
Empresário

Sóstenes Reis Almeida
Contabilista
CRC-MA 009592





Fls. Nº 669
Proc. Nº 077
Rubrica do

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa T. A. N. COSTA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
61664592385	TAYLLON AUGUSTO NEVES COSTA
72117788300	SOSTENES REIS ALMEIDA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 05/05/2021 09:18:43 SOB Nº
20210612967.
PROTOCOLO: 210612967 DE 03/05/2021. NIRE: 21102172959.
T. A. N. COSTA

JUCEMA

NATALIA AMORIM MORAIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 05/05/2021

Handwritten signatures and marks:
- A large, stylized signature or mark resembling a 'G' or 'S' with a flourish.
- A smaller signature or mark below it.
- A vertical oval-shaped mark.
- A small mark resembling a 'd' or 'f'.



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços

Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa

Departamento de Registro Empresarial e Integração

Fls. Nº 670
Proc. Nº 037
Rubrica
JUCEMA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por NATALIA AMORIM MORAIS, sob a autenticidade nº 12103096211 em 05/05/2021, protocolo 210612967. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: T. A. N. COSTA
Número de Registro: 21102172959
CNPJ: 28403062000163
Município: Paço do Lumiar

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO
Número de Ordem: 4
Período de Escrituração: 01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
61664592385	TAYLLON AUGUSTO NEVES COSTA	
72117788300	SOSTENES REIS ALMEIDA	MA009592

JUCEMA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 05/05/2021 09:18:49 SOB Nº
20210612967.
PROTOCOLO: 210612967 DE 03/05/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12103096211. NIRE: 21102172959.
T. A. N. COSTA

NATALIA AMORIM MORAIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 05/05/2021



Fls. Nº 671
Proc. Nº 037
Rubrica W

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	SÓSTENES REIS ALMEIDA
REGISTRO.....	MA-009592/O-1
CATEGORIA.....	TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	721.177.883-00

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 03/02/2022 as 17:17:19.

Válido até: 15/04/2022.

Código de Controle: 7578.0585.4876.2920.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

[Assinatura]

Fls. Nº 672
Proc. Nº 031
Rubrica 10



Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresaria: T. A. N. COSTA			Protocolo: MAC2101641173
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 21102172959	CNPJ 28.403.062/0001-63	Arquivamento do Ato de Inscrição 11/08/2017	Início de Atividade 11/08/2017
Endereço Completo Rua TRES, Nº 12, QUADRA04, LOTEAMENTO ARAGUAIA-Paço do Lumiar/MA- CEP65130-000			
Objeto IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES, COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS, COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS, TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL, PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA, TRANSPORTE ESCOLAR, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES, SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS, LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS, SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA EXTRACAO DE MINERIOS E PETROLEO, SEM OPERADOR, LOCAAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, LOCAAO DE EMBARCACOES SEM TRIPULACAO, EXCETO PARA FINS RECREATIVOS, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO, EXCETO TRATORES, SERVICO DE PODA DE ARVORES PARA LAVOURAS, SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO, SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE, SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA, SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA, SERVICOS DE GRAVACAO DE CARIMBOS, EXCETO CONFECCAO, SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES, OUTROS SERVICOS DE ACABAMENTO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TEXTEIS E PECAS DO VESTUARIO, ATIVIDADES PAISAGISTICAS, PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS, PRODUCAO MUSICAL, PRODUCAO TEATRAL			
Capital R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 01/07/2021	Número 20210830654	Ato/eventos 310 / 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: TAYLLON AUGUSTO NEVES COSTA		CPF: 616.645.923-85	
Identidade: 0507306120132		Regime de bens: NÃO INFORMADO	
Estado civil: SOLTEIRO(A)			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/03/2022, às 22:04:16 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código GFG0GCDE.



MAC2101641173

Ricardo Diniz Dias
Secretário Geral

Fls. Nº 683
Proc. Nº 037
Rubrica 10



Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que T. A. N. COSTA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2101641202	
NIRE 21102172959 CNPJ 28.403.062/0001-63		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo TRES, Nº 12, QUADRA04, LOTEAMENTO ARAGUAIA - Paço do Lumiar/MA - CEP 65130-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
310	20210830654	01/07/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	20210171782	03/02/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20210124849	29/01/2021	BALANCO
904	20190740396	10/06/2019	SUSTACAO DE EFEITOS DE ATO
223	20190380659	23/05/2019	BALANCO
223	20180441086	21/07/2018	BALANCO
223	20180274430	27/03/2018	BALANCO
080	21102172959	11/08/2017	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21102172959	11/08/2017	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/03/2022, às 22:04:38 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código MJV3QHEG.



MAC2101641202

Ricardo Diniz Dias
Secretário(a) Geral

**T. A. N. COSTA**CNPJ: 28.403.062/0001-63
AMBIENTALFls. Nº 674
Proc. Nº 037
Rubrica [assinatura]**ANEXO XII**
DECLARAÇÃO CONJUNTA**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022 CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2022

A empresa **T.A.N. COSTA**, inscrita no CNPJ nº 28.403.062/0001-63 por intermédio de seu representante legal o Sr. **Tayllon Augusto Neves Costa** portador da CI nº **050730612013-2-SSP-MA** e do CPF nº **616.645.923-85**, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- 1) **Quanto a empregar agentes incapazes ou relativamente incapazes;** consoante o disposto no Incise V do Art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1983, acrescida pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) ;
- 2) **Quanto a inexistência de fato impeditivo de licitar;** nos termos do artigo 32, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do PREGÃO em epígrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.
 - a. **Declara ainda**, nos termos do artigo 9º, III, da Lei Federal nº 8.666/93, que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
 - b. **Declara também**, nos termos do artigo 9º, I e II, da Lei Federal nº 8.666/93, que não incide em suas hipóteses vedadas.
- 3) **Quanto a elaborar ao independente de proposta:**
 - a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
 - b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
 - c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;
 - d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
 - e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas;
 - f) Que esta plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Paço do Lumiar-MA., 07 de abril de 2022.

T.A.N. COSTA
Tayllon Augusto Neves Costa
Diretor
CPF: 616.645.923-85



T. A. N. COSTA
CNPJ: 28.403.062/0001-63
AMBIENTAL

Fls. Nº 615
Proc. Nº 037
Rubrica _____

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022 CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2022

A empresa **T.A.N. COSTA**, inscrita no CNPJ nº 28.403.062/0001-63, Rua Três, Qda. 04, nº 12, Residencial Araguaia, de Paço do Lumiar, MA, por intermédio do seu representante legal o Sr. Sr. Tayllon Augusto Neves Costa portador da CI nº 050730612013-2-SSP-MA e do CPF nº: 616.645.923-85, Pela presente, declaramos, para efeito de cumprimento ao estabelecido, conforme dispõe o artigo 4º, inciso VII, da Lei federal nº 10.520/2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Paço do Lumiar-MA., 07 de abril de 2022.

T.A.N. COSTA
Tayllon Augusto Neves Costa
Diretor
CPF: 616.645.923-85



T. A. N. COSTA

CNPJ: 28.403.062/0001-63
AMBIENTAL

Fls. Nº 676
Proc. Nº 037
Rubrica 10

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022 CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2022

A empresa **T.A.N. COSTA**, inscrita no CNPJ nº 28.403.062/0001-63, Rua Três, Qda. 04, nº 12, Residencial Araguaia, de Paço do Lumiar, MA, por intermédio do seu representante legal o Sr. Sr. Tayllon Augusto Neves Costa portador da CI nº 050730612013-2-SSP-MA e do CPF nº: 616.645.923-85, DECLARA ainda que recebeu o Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022' CPL e seus Anexos, tendo pleno conhecimento dos elementos constantes no referido Edital, no que tange às condições gerais e peculiaridades estabelecidas quanto ao fornecimento do objeto conforme especificações determinadas, estando Habilitada e se responsabilizando integralmente quanto ao fornecimento do objeto de acordo com o exigido.

Paço do Lumiar-MA., 07 de abril de 2022.

T.A.N. COSTA
Tayllon Augusto Neves Costa
Diretor
CPF: 616.645.923-85



T. A. N. COSTA

CNPJ: 28.403.062/0001-63
AMBIENTAL

Fls. Nº 677
Proc. Nº 037
Rubrica W

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO V DO ART. 27 DA LEI FEDERAL
Nº 8.666/93**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022 CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2022**

A empresa **T.A.N. COSTA**, inscrita no CNPJ nº 28.403.062/0001-63, Rua Três, Qda. 04, nº 12, Residencial Araguaia, de Paço do Lumiar, MA, por intermédio do seu representante legal o Sr. Sr. Tayllon Augusto Neves Costa portador da CI nº 050730612013-2-SSP-MA e do CPF nº: 616.645.923-85, DECLARA, para fins do disposto no inc. V do Art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854/93, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (X).

Paço do Lumiar-MA., 07 de abril de 2022.

T.A.N. COSTA
Tayllon Augusto Neves Costa
Diretor
CPF: 616.645.923-85



T. A. N. COSTA

CNPJ: 28.403.062/0001-63
AMBIENTAL

Fls. Nº 678
Proc. Nº 037
Rubrica to

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE
PEQUENO PORTE OU MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022 CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2022

A **T.A.N. COSTA**, inscrita no CNPJ nº 28.403.062/0001-63, Rua Três, Qda. 04, nº 12, Residencial Araguaia, de Paço do Lumiar, MA, por intermédio do seu representante legal o Sr. Sr. Tayllon Augusto Neves Costa portador da CI nº 050730612013-2-SSP-MA e do CPF nº 616.645.923-85, DECLARA, para fins do disposto do Edital, da TOMADA DE PREÇOS 004/2022, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- ☒ Microempresa - ME
☐ Empresa de pequeno porte - EPP

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Paço do Lumiar-MA., 07 de abril de 2022.

T. A. N. COSTA
Tayllon Augusto Neves Costa
Diretor
CPF: 616.645.923-85